

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 021/2017

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador João Raniere Guimarães Santos, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JOSÉ FÉLIX NETO, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da instituição, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 29/05/2017, para tratar de assunto institucional do Poder Legislativo junto à FECAM (Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte), situada à Avenida Prudente de Moraes, 949 – Natal/RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 26 de maio de 2017.

Vereador João Raniere Guimarães Santos

1º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 5EA1009F

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 017-A/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador José Félix Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA, Chefe de Tesoureira da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Currais Novos/RN no dia 19/05/2017, para fins de tratar de assunto institucional do Poder Legislativo, junto à Caixa Econômica Federal – agência de Currais Novos, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Bodó, 18 de maio de 2017.

Vereador José Félix Neto

Presidente

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 69E29EA4

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050004/2017

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bodó, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05000004/17

Processo Licitatório nº D 050004/2017

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AO VEÍCULO PERTENCENTE A CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ, DE ACORDO COM ORÇAMENTO REALIZADO EM EMPRESA AUTORIZADA

Contratados.....: MARCOS DIOGENES ARAUJO ME, com o valor total de R\$ 710,15(Setecentos e Dez Reais e Quinze Centavos), JOAO MARIA DE MEDEIROS AUTO PECAS - EPP, com o valor total de R\$ 810,00(Oitocentos e Dez Reais), PIANO PECAS E SERVICOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 138,80(Cento e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOSÉ FÉLIX NETO, Presidente da Câmara.

BODÓ - RN, 29 de Maio de 2017

ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA
Código Identificador: 61E946B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 08/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Norte – CNPJ. 01.612.439/0001-38

CONTRATADO: José Arnaldo de Oliveira Júnior – CPF.009.782.144-63 –OBJETO: Pres

tação de Serviços de Aluguel de carro tipo passeio sem condutor para atender nesse

idades da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN, Valor Global R\$ 7.500,00-(se

te mil e quinhentos reais) Período: 3 meses. Assinaturas: Erivelto Henrique Júnior

- CONTRATANTE e José Arnaldo de O. Júnior – CONTRATADO: Orgão: 01 – Poder Le

gislativo - Atividade: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção Câmara Municipal de

Menutenção – Dotação Orçamentária: 3390.39 – Serv. de Terceiros - P. Física.

ERIVELTO HENRIQUE JÚNIOR

Presidente

Publicado por:
ERIVELTO HENRIQUE JUNIOR
Código Identificador: 748F3ECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADO: J. Andrieres de Lima Silva - ME - CNPJ: 15.160.911/0001-53

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 01 - Câmara Municipal

ÓRGÃO ORÇAMENTARIO: 1000 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO: Ação Legislativa

PROGRAMA: 01 - Atividades do Poder Legislativo

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Caiçara do Rio do Vento-RN., 29 de maio de 2017.

ERASMO CARLOS SCAPINI

Presidente

Publicado por:
MARISÔNIA FELIX NUNES
Código Identificador: 4938257A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

CONTRATADA: Malaga Janis Osorio Pinheiro - CNPJ:20.218.862/0001-00

OBJETO: Confeção de Placas Legislativas, Poster Oficial dos Vereadores e Brasões de República em Metal

VALOR: R\$ 3.450,00 (tres mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 01 - Camara Municipal

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO: Ação Legislativa

PROGRAMA: 01 - Atividades do Poder Legislativo

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Caiçara do Rio do Vento - RN., 29 de maio de 2017

ERASMO CARLOS SCAPINI

Presidente

Publicado por:
MARISÔNIA FELIX NUNES
Código Identificador: 51D7BC4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 032/2017

A VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 20, do Regimento Interno, considerando o disposto na Resolução nº 002/92, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do servidor JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, ocupante do Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária (s), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), a (o) Servidor (a) JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, ocupante do cargo de PRESIDENTE, Matrícula 0000015, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da Solenidade de Posse dos Coordenadores e Subcoordenadores Regionais da FECAM, dia 30 de Maio de 2017, às 09hs, na sede da referida Federação e Protocolar documentação junto a COSERN.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 01 dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, em 29 de Maio de 2017.

Francisca Leite de Medeiros Alves.

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 48B0788E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIDER INFORMÁTICA para a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA DA TESOURARIA, no valor global de R\$ 616,80 (seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 2 de maio de 2017.

Ozeni Florentino Rocha

Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 76678B44

GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E RATIFICA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A COPA, COZINHA E HIGIENE PARA CONSUMO INTERNO NAS ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS., no valor global de R\$ 4.843,60 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de maio de 2017.

Ozeni Florentino Rocha

Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 67BF2AC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 32/2017

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FISIOTERAPIA PARA COMPOR JUNTA MEDICA DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIENCIA CLASSIFICADOS NO CONCURSO PUBLICO DA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.
MILENO ALMEIDA OLIVEIRA JUNIOR CNPJ: R\$ 400,00
NATHALIE CORTEZ BEZERRA DE MEDEIROS CNPJ: R\$ 400,00

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5A413F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÁ

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 013/2017

O Presidente da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Senhor José Gelzo Nascimento dos Santos, no uso de suas at

Resolve:

Conceder adiantamento ao Sr. Secretário, LAURO FILHO CAMPOS DE SOUSA, de (meia) diária no valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais), para o mesmo deslocar-se à Santa Cruz/RN para participar da Oficina: Licitação e Contratos Administrativos, que acontecerá das 14:00 as 18:00 horas do dia 08 de Maio de 2017, ofertado pela FECAM/RN, conforme documentos comprobatórios.

Jaçaná - RN, em 05 de Maio de 2017.

José Gelzo Nascimento dos Santos

Presidente

Publicado por:
LÍGIA LÍDIA DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 57C886C7

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2017

O Presidente da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Senhor José Gelzo Nascimento dos Santos, no uso de suas at

Resolve:

Conceder adiantamento ao Sra. LÍGIA LÍDIA DOS SANTOS SILVA, de (meia) diária no valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais), para a mesma deslocar-se à Santa Cruz/RN para participar da Oficina: Licitação e Contratos Administrativos, que acontecerá das 14:00 as 18:00 horas do dia 08 de Maio de 2017, ofertado pela FECAM/RN, conforme documentos comprobatórios.

Jaçaná - RN, em 05 de Maio de 2017.

José Gelzo Nascimento dos Santos

Presidente

Publicado por:
LÍGIA LÍDIA DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 6E933AB4

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 015/2017

O Secretário da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Senhor Lauro Filho Campos de Souza, no uso de suas atribuições

Resolve:

Conceder adiantamento ao Sr. Vereador (Presidente), José Gelzo Nascimento dos Santos, de 2 (Duas) diárias no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), para o mesmo deslocar-se à Caicó/RN para participar do ENCONTRO REGIONAL - INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS, oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do RN, que acontecerá durante os dias 24 e 25 de Maio de 2017.

Jaçaná - RN, em 23 de Maio de 2017.

Publicado por:
LÍGIA LÍDIA DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 6DA0E0F2

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 016/2017

O Presidente da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Senhor José Gelzo Nascimento dos Santos, no uso de suas at

Resolve:

Conceder adiantamento ao Sra. LÍGIA LÍDIA DOS SANTOS SILVA, de 2 (Duas) diárias no valor de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais), para a mesma deslocar-se à Caicó/RN para participar do ENCONTRO REGIONAL - INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS, que acontecerá durante os dias 24 e 25 de Maio de 2017, ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado do RN, conforme documentos comprobatórios.

Jaçaná - RN, em 23 de Maio de 2017.

Publicado por:
LÍGIA LÍDIA DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 568D4FDB

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017/2017

O Presidente da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Senhor José Gelzo Nascimento dos Santos, no uso de suas at

Resolve:

Conceder adiantamento ao Sr. Secretário, LAURO FILHO CAMPOS DE SOUSA, de 2 (Duas) diárias no valor de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais), para o mesmo deslocar-se à Caicó/RN para participar do ENCONTRO REGIONAL - INÍCIO DE MANDATO: ORIENTAÇÃO AOS GESTORES DE PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS, que acontecerá durante os dias 24 e 25 de Maio de 2017, ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado do RN, conforme documentos comprobatórios.

Jaçaná - RN, em 23 de Maio de 2017.

Publicado por:
LÍGIA LÍDIA DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 4576A02C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO SL 018 2017

RECONHECO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMERCIO DE VIDROS POTIGUAR LTDA - ME, referente à prestação de serviços para confecção da galeria de fotos dos Vereadores em papel fotográfico emolduradas, restauração e padronização de das fotos para galeria memorial dos Presidentes, confecção de plaquetas de identificação para portas em aço inox com couro e plaquetas de identificação para mesa personalizado com o nome dos Vereadores..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 29 de Maio de 2017

ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 69119AEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO SL 018 2017

CONTRATO Nº.....: 20179009

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº SL 018/2017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS

CONTRATADA(O).....: COMERCIO DE VIDROS POTIGUAR LTDA - ME

OBJETO.....: prestação de serviços para confecção da galeria de fotos dos Vereadores em papel fotográfico emolduradas, restauração e padronização das fotos para galeria memorial dos Presidentes, confecção de plaquetas de identificação para portas em aço inox com couro e plaquetas de identificação para mesa personalizado com o nome dos Vereadores.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.330,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2017 a 12 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2017

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 6CEC6BC3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA SL 018 2017

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº SL 018/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços para confecção da galeria de fotos dos Vereadores em papel fotográfico emolduradas, restauração e padronização das fotos para galeria memorial dos Presidentes, confecção de plaquetas de identificação para portas em aço inox com couro e plaquetas de identificação para mesa personalizado com o nome dos Vereadores., pelo valor de R\$ 7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JANDUIS - RN, 29 de Maio de 2017

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 62D239B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TESOURARIA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 002/2017

(PROCESSO LICITATÓRIO CMJP/ RN nº 019/2017)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciada no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor do licitante PABLO FERNANDO LOPES COSTA por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Jardim de Piranhas/ RN, 26 de maio de 2017.

Rosimira Araújo dos Santos

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 54BF02AF

TESOURARIA TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 002/2017

(PROCESSO LICITATÓRIO CMJP/ RN nº 019/2017)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a Contratação dos serviços de transporte de pessoas através de veículo de passeio, em favor do licitante PABLO FERNANDO LOPES COSTA, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo a importância global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Jardim de Piranhas/ RN, 26 de maio de 2017.

Rosimira Araújo dos Santos

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 4772D912

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 022/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina o artigo 28 do Decreto nº 001/87 de 15 de Maio de 1987, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Conceder a CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS, vereador, de 1 (uma) diária com o objetivo de deslocar-se à cidade de Natal a fim de demandar pleitos em favor do Município de Jardim do Seridó nas Secretarias de Estado de Esporte e Lazer e de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária, na data de 25 de maio de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 23/05/2017.

Iron Lucas de O. Júnior

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6951A22A

GABINETE DA PRESIDENCIA PORTARIA Nº 023/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina o artigo 28 do Decreto nº 001/87 de 15 de Maio de 1987, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, vereador, de 1 (uma) diária com o objetivo de deslocar-se à cidade de Natal/RN a fim de representar a Câmara Municipal em reunião na sede da Fecam nos termos da Convocação em anexo, no dia 30 de maio de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 29/05/2017.

Alcides Azevedo da Cunha

Presidente em substituição

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 75263F18

GABINETE DA PRESIDENCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

CONTRATO Nº.....: 007/2017
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 012/2017
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
CONTRATADA(O).....: AYANI KARENINNE SILVA DE AZEVEDO
OBJETO.....: TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES E EVENTOS DA REFERIDA CASA LEGISLATIVA, COM ÁUDIO E VÍDEO HD, VIA INTERNET, UTILIZANDO AS PLATAFORMAS YOUTUBE E/OU FACEBOOK.
VALOR TOTAL.....: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Funcionamento da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.59, no valor de R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Maio de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Maio de 2017

Publicado por:
GENOCLEZIA M M DA ROCHA
Código Identificador: 5A425A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JOÃO CÂMARA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: prestação de serviço de lavagens de carros e moto
Contratado.....: GENILDO PEREIRA DA CRUZ
Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DANIEL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.
JOÃO CÂMARA - RN, 03 de Março de 2017
EDILSON ALVES DE LIMA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 49A228EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 020/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em especial os ditames insculpidos na Resolução nº 043/2016 de 14 de dezembro de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR SUZANA GOMES DA CRUZ de acordo com o Art. 21, Item XLIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, para o cargo de Secretária Geral da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu em 02 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ver. Paula Mércia Medeiros de Souza Tórres

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

Ver. Fagner Bezerra de Brito

1º Secretário

Ver. Edivan Fernandes da Costa
2º Secretário

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 47429F50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

GABINETE DA PRESIDENCIA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN.

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU torna

público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 004/2017, em que foi declarada vencedora de todos os itens a empresa: I B DE SOUZA – ME inscrita no CNPJ: 03.647.101/0001-47, com o valor global de R\$ 19.411,55 (dezenove mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), dessa forma sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item. Informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Câmara Municipal de Macau/RN, na Rua Martins Ferreira, 235 – Centro – Macau/RN.

Macau/RN, 29 de Maio de 2017

Claudia Maria Silva Vaz

Pregoeira

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 43170CE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPPLICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Pag.: 0001 CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2017

Rio Grande do Norte RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Governo Municipal de Marcelino Vieira DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL Pag.: 0001 Câmara Municipal de Marcelino Vieira ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2017 (até Abril) RGF-ANEXO 1 (LRF art.55, inciso I, alínea 'a') R\$ 1,00 | DESPESAS EXECUTADAS | | | (Últimos 12 Meses) | DESPESA COM PESSOAL | | | Liquidadas | | | Inscritas em restos | | | a pagar não | | | (a) | processados (b) | | DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 172.059,30 | 0,00 | PESSOAL ativo | 172.059,30 | 0,00 | PESSOAL inativo e pensionista | 0,00 | 0,00 | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par.1º do art.18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária | 0,00 | 0,00 | Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | Inativos e pensionistas com recursos vinculados | 0,00 | 0,00 | - DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 172.059,30 | 0,00 | APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR [% SOBRE RCL AJUSTADA - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 16.191.414,56 | - (-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (\$13, art. 166 da CF) | 16.191.414,56 | 100,00 % = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI) | 0,00 | 0,00 % (*) - DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) | 172.059,30 | 0,00 % LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF) | 0,00 | 6,00 % (*) - LIMITE PRESUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 0,00 | 5,70 % (*) - LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 0,00 | 5,40 % (*) FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Marcelino Vieira - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2017 - HORA

Rio Grande do Norte RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Governo Municipal de Marcelino Vieira DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA Pag.: 0001 Câmara Municipal de Marcelino Vieira ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2017 (até Abril) RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') R\$ 1,00 | SALDO DO EXERCÍCIO 2017 | | SALDO DO | | EXERCÍCIO | Até o 1º | Até o 2º | Até o 3º | | 2016 | Quadrimestre | Quadrimestre | Quadrimestre | DÍVIDA CONSOLIDADA | DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 0,00 | | Dívida mobiliária | 0,00 | 0,00 | | Dívida contratual | 0,00 | 0,00 | | Empréstimos | 0,00 | 0,00 | | Internos | 0,00 | 0,00 | | Externos | 0,00 | 0,00 | | Reestruturação da dívida de estados e municípios | 0,00 | 0,00 | | Financiamentos | 0,00 | 0,00 | | Internos | 0,00 | 0,00 | | Externos | 0,00 | 0,00 | | Parcelamento e renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | | De tributos | 0,00 | 0,00 | | De contribuições previdenciárias | 0,00 | 0,00 | | De contribuições sociais | 0,00 | 0,00 | | De FGTS | 0,00 | 0,00 | | Com Instituição não financeira | 0,00 | 0,00 | | Demais dívidas contratuais | 0,00 | 0,00 | | Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | | Outras dívidas | 0,00 | 0,00 | | DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 54.753,29 | | Disponibilidade de caixa | 0,00 | 54.731,10 | | Disponibilidade de caixa bruta | 0,00 | 54.731,10 | | (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 0,00 | 0,00 | | Demais haveres financeiros | 0,00 | 22,19 | | DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00 | -54.753,29 | | Receita corrente líquida - RCL | 0,00 | 0,00 | | % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 0,00% | 0,00% | % | Rio Grande do Norte RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Governo Municipal de Marcelino Vieira DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA Pag.: 0002 Câmara Municipal de Marcelino Vieira ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2017 (até Abril) % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 0,00% | 0,00% | % | Limite definido por resolução do Senado Federal (%) | 120,00 | 0,00 | | Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (%) | 108,00 | 0,00 | | OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA - Precatórios anteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | | Precatórios posteriores a 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | | Passivo atuarial | 0,00 | 0,00 | | Insuficiência financeira | 0,00 | 0,00 | | Depósitos | 0,00 | 9.437,84 | | Restos a pagar não processados de exercícios anteriores | 0,00 | 0,00 | | Antecipação de receita orçamentária - ARO | 0,00 | 0,00 | | FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Marcelino Vieira - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:41:44 AURIWONES ALVES DO NASCIMENTO JOSÉ LINDOÉCIO DE FARIAS Presidente Assessor Contábil ROMÁRIO CARLOS DA SILVA ADRIANO LINS DA SILVA Tesoureiro Controlador

Rio Grande do Norte RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Governo Municipal de Marcelino Vieira DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO Pag.: 0001 Câmara Municipal de

Marcelino Vieira ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2017 (até Abril) RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c') R\$ 1,00 | VALOR REALIZADO | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | NO QUADRIMESTRE | ATÉ O QUADRIMESTRE | DE REFERÊNCIA | DE REFERÊNCIA (a) | Mobiliária | 0,00 | 0,00 | Interna | 0,00 | 0,00 | Externa | 0,00 | 0,00 | Contratual | 0,00 | 0,00 | Interna | 0,00 | 0,00 | Empréstimos | 0,00 | 0,00 | Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 | Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 | Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo | 0,00 | 0,00 | Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200 | 0,00 | 0,00 | Externa | 0,00 | 0,00 | Empréstimos | 0,00 | 0,00 | Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro | 0,00 | 0,00 | Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços | 0,00 | 0,00 | Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo | 0,00 | 0,00 | Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200 | 0,00 | 0,00 | TOTAL (I) | 0,00 | 0,00 | APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL | Receita corrente líquida - RCL | 0,00 | 0,00 | Operações vedadas (II) | 0,00 | 0,00 | Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(I+II) | 0,00 | 0,00 | Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 0,00 | 0,00 | Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (%) | 0,00 | 0,00 | Rio Grande do Norte RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Governo Municipal de Marcelino Vieira DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO Pag.: 0002 Câmara Municipal de Marcelino Vieira ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2017 (até Abril) Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária | 0,00 | 0,00 | Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 0,00 | 0,00 | VALOR REALIZADO | OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DIVIDA CONSOLIDADA | NO QUADRIMESTRE | ATÉ O QUADRIMESTRE | DE REFERÊNCIA | DE REFERÊNCIA (a) | Parcelamento de dívidas | 0,00 | 0,00 | Tributos | 0,00 | 0,00 | Contribuições previdenciárias | 0,00 | 0,00 | FGTS | 0,00 | 0,00 | Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 | FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Marcelino Vieira - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:45:08 Nota : AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO JOSÉ LINDOÉCIO DE FARIAS Presidente Assessor Contábil ROMÁRIO CARLOS DA SILVA ADRIANO LINS DA SILVA Tesoureiro Controlador

Rio Grande do Norte RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Governo Municipal de Marcelino Vieira DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Pag.: 0001 Câmara Municipal de Marcelino Vieira ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2017 (até Abril) Anexo 7 - LRF - Art. 48, R\$ 1,00 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | Receita Corrente Líquida | 16.191.414,56 | DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL | Despesa Total com Pessoal - DTP | 172.059,30 | 1,06% | Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=> | 971.484,87 | 6,00% | Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=> | 922.910,63 | 5,70% | DIVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL | Dívida Consolidada Líquida | -53.453,29 | 0,00% | Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 120,00% | GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL | Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00% | Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 22,00% | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL | Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00% | Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% | Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00% | Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% | DISPONIBILIDADE DE RESTOS A PAGAR | CAIXA LÍQUIDA (ANTES) | INSCRIÇÃO EM | DA INSCRIÇÃO EM | RESTOS A PAGAR NÃO | RESTOS A PAGAR NÃO | PROCESSADOS | PROCESSADOS | DO EXERCÍCIO | EXERCÍCIO | Valor total | 450.766,75 | 43.993,26 | Rio Grande do Norte RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Governo Municipal de Marcelino Vieira DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Pag.: 0002 Câmara Municipal de Marcelino Vieira ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2017 (até Abril) FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Marcelino Vieira - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:46:46 AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO JOSÉ LINDOÉCIO DE FARIAS Presidente Assessor Contábil ROMÁRIO CARLOS DA SILVA ADRIANO LINS DA SILVA Tesoureiro Controlador

Rio Grande do Norte RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Governo Municipal de Marcelino Vieira DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Pag.: 0001 Câmara Municipal de Marcelino Vieira ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2017 (até Abril) Anexo 7 - LRF - Art. 48, R\$ 1,00 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | Receita Corrente Líquida | 16.191.414,56 | DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL | Despesa Total com Pessoal - DTP | 172.059,30 | 1,06% | Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=> | 971.484,87 | 6,00% | Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=> | 922.910,63 | 5,70% | DIVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL | Dívida Consolidada Líquida | -53.453,29 | 0,00% | Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 120,00% | GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL | Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00% | Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 22,00% | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL | Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00% | Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% | Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00% | Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% | DISPONIBILIDADE DE RESTOS A PAGAR | CAIXA LÍQUIDA (ANTES) | INSCRIÇÃO EM | DA INSCRIÇÃO EM | RESTOS A PAGAR NÃO | RESTOS A PAGAR NÃO | PROCESSADOS | PROCESSADOS | DO EXERCÍCIO | EXERCÍCIO | Valor total | 450.766,75 | 43.993,26 | Rio Grande do Norte RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Governo Municipal de Marcelino Vieira DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE

GESTÃO FISCAL Pag.: 0002 Câmara Municipal de Marcelino Vieira ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º quadrimestre de 2017 (até Abril) FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Marcelino Vieira - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:46:46 AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO JOSÉ LINDOÉCIO DE FARIAS Presidente Assessor Contábil ROMÁRIO CARLOS DA SILVA ADRIANO LINS DA SILVA Tesoureiro Controlador

Publicado por:
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Código Identificador: 5F68A4C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 024/2017

A DIRETORA DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a resolução nº 04/2017, de 04 de Abril de 2017, que dispõe sobre a fixação de diárias ao Presidente, Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Messias Targino - RN,

R E S O L V E:

CONCEDER - Meia diária ao Sr. ANDERSON MEDEIROS MARTINS - Presidente da Câmara Municipal, para cobrir despesas, locomoção urbana e alimentação na cidade de Mossoró-RN, para fazer pesquisa mercadológica para aquisição de veículo para Câmara Municipal de Messias Targino/RN, no dia 26 de Maio do corrente ano.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Messias Targino-RN, 25 de maio de 2017.

NELICE DA SILVA BRAGA

DIRETORA DE SECRETARIA

Publicado por:
ANDERSON MEDEIROS MARTINS
Código Identificador: 52A733D1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0103/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO - RN, E A SENHORA: KENIA KELLY MEDEIROS DE ANDRADE, CPF(MF) 064.941.194-33, AOB 13057-RN, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Messias Targino - RN - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.491.250/0001-83, com sede na Rua Professor Ottoniel Tomaz de Almeida, 476 - Lagoa do Junco, Messias Targino - RN, representada neste ato pelo Presidente do Póde Legislativo o Senhor ANDERSON MEDEIROS MARTINS, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a senhora KENIA KELLY MEDEIROS DE ANDRADE, CPF(MF) 064.941.194-33, AOB 13057-RN, Rua Dr Edino Jales, 980, Messias Targino - RN, doravante denominada CONTRATADO.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato inicial datado de 01 de março de 2017 a 28 de abril de 2017; por mais um período de 60 (sessenta) dias; Objeto: Prestação de Serviços de advocacia e Assessoria por parte da CONTRATADA, em favor do CONTRATANTE, nas áreas Administrativas, para a prática de todos os atos processuais necessários para emissão de pareceres na elaboração de minutos de processo licitatórios, tais como inexigibilidade, dispensas, carta convite e outros.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: de 01 de maio de 2017 a 31 de maio de 2017.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Messias Targino, 28 de Abril de 2017.

Anderson Medeiros Martins

Presidente

KENIA KELLY MEDEIROS DE ANDRADE

CPF(MF) 064.941.194-33

AOB 13057-RN

Testemunhas:

Publicado por:
ANDERSON MEDEIROS MARTINS
Código Identificador: 41FD035A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0423.01/2017

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA FRANCISCO CLENILDO MAIA, CNPJ(MF) Nº 21.778.715/0001-40, Rua Antônio Moreira, 86 - Centro - Itau - RN no valor Global de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais), correspondente a despesas pelos seus serviços prestados, sem vínculo empregatício, na Confeção da Galeria do Biênio 2017/2018 dos vereadores em Moldura de Madeira e Vidro, no tamanho 60x90, confeção da replica da galeria do Biênio 2017/2018 no tamanho 23x33 e restauração dos quadros dos ex-presidentes no tamanho 30x40, para a Câmara Municipal de Messias Targino. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino(RN), 23 de abril de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
ANDERSON MEDEIROS MARTINS
Código Identificador: 425F6BAB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0424.01/2017

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA: AUREA MARIA FELICIANO DE ALBUQUERQUE 04979641474, CNPJ Nº 21.938.215/0001-28- ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes, 18, Paredões, Mossoró - RN, no valor Global de R\$: 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais), objetivando referente a despesas pelos seus serviços prestados na Serviço de confeção de comendas de homenagem em aço inox com relevo a laser med. 9x9cm, posicionada em caixa de veludo azul e confeção de homenagem em aço inox com relevo a laser med. 11x16cm posicionada em caixa de veludo azul, para câmara Municipal Messias Targino-RN, de acordo com a proposta apresentada. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 24 de abril de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
ANDERSON MEDEIROS MARTINS
Código Identificador: 69305630

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento na Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Presencial nº. 000001/2017 tipo "MENOR VALOR GLOBAL", destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa A B BISPO SERVIÇOS (CNPJ: 16.780.911/0001-19) vencedor do presente certame no valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), conforme Propostas de Pregos apresentada.

Montanhas/RN, 28 de abril de 2017.

JOSIAS LEANDRO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 4652FCBE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2017

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas – CONTRATADO (A): A B BISPO SERVIÇOS (CNPJ/MF nº. 16.780.911/0001-19) – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002. Montanhas/RN, 02 de maio de 2017 – JOSIAS LEANDRO DE SOUZA - Presidente

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 4CF2D460

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Objeto: Prestação de Serviços de Ouvidoria On-Line, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Dispensa de Licitação, após acato do Parecer Jurídico desta Entidade, e Parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em favor da empresa REAL DESENVOLVIMENTOS EMPRESARIAIS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 04.783.038/0001-39, com endereço Profissional à Rua Doutor Gilberto Studart, nº. 55 - Bairro Cocó, Fortaleza/CE, destinado à prestação de Serviços de Ouvidoria On-Line, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com valor total anual de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se,

Mossoró/RN, 29 de maio de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 63FDA43C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

PROCESSO Nº 006/2017 - DISPENSA Nº 028/2017

FAVORECIDA: REAL DESENVOLVIMENTOS EMPRESARIAIS - EIRELI - ME - CNPJ Nº. 04.783.038/0001-39.

OBJETIVO: Prestação de Serviços de Ouvidoria On-Line, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Mossoró/RN, 29 de maio de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 69546FC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 055/2017**

O 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e o que prioriza a Resolução 003/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ diárias de viagem, no valor de R\$ 175,00 para o Vereador Presidente, o Senhor (a) José Evaldo Barbosa, para se deslocar a SERVIÇO da Câmara Municipal de Nova Cruz a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), para tratar de assuntos administrativos no dia 25 de maio de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 25 de maio de 2017.

Fernando Antônio Gonçalves Bezerra

1º Secretário da Mesa Diretora da CMNC

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 4FEE8C3C

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 056/2017**

O 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e o que prioriza a Resolução 003/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ diárias de viagem, no valor de R\$ 125,00 para o Sr. (a) Controlador, Genilson Alves, para se deslocar a SERVIÇO da Câmara Municipal de Nova Cruz, junto com o Presidente, a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN), para tratar de assuntos administrativos no dia 25 de maio de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 25 de

maio de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 5087D0CE

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 290501/2017**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de gás GLP e água mineral para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN. Declaro o interessado NERICE MARIA BARBOSA AUGUSTINHO - ME C.P.J: 14.279.736/0001-55, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço/fornecimento.

O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 29 de maio de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 73AF9101

**GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
180501/2017**

A presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial SRP que tem como objeto o Serviço de assessoria jurídica para a Comissão Permanente e Comissão Especial com a revisão e atualização do regime interno e lei orgânica do Município, após revisão e correção do edital teve sua sessão remarcada para o dia 14 de junho de 2017 às 9:00hs. O edital completo encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal, no endereço Rua Capitão José da Penha, 08, Centro, Nova Cruz/RN.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 71F8DBDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 023/2017/GP**

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Sr (a) Francisco das Chagas de Aquino Souza, Controlador desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárias ao Sr (a) Francisco das Chagas de Aquino Souza, Controlador desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias para fazer face as despesas com alimentação, locomoção, quando em viagem a Cidade de Natal/RN nos dias 29 e 30/05/2017, para assessorar a excelentíssima presidente da câmara municipal de Paraú/RN na solenidade de lançamento do Sistema CadRN e participar da solenidade de posse dos coordenadores na federação das Câmaras Municipais do estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 26 de Maio de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Presidente-CMP

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA
Código Identificador: 4695458F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 024/2017/GP**

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Sr (a) Maria do Socorro de Paula Oliveira, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providências.

O TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno

deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárias ao Sr (a) Maria do Socorro de Paula Oliveira, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), correspondente 02 (uma) diária(s) para fazer face as despesas com alimentação, locomoção, quando em viagem a Cidade de Natal/RN nos dias 29 e 30/05/2017. Para participar da solenidade de lançamento do Sistema CadRN e participar da solenidade de posse dos coordenadores na federação das Câmaras Municipais do estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 26 de Maio de 2017.

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Tesoureiro

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA
Código Identificador: 60089030

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição Gradual de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e descartáveis para atender a demanda desta Casa Legislativa.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2017.

DOTAÇÃO: 01.031.001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL Elemento de despesa: 33.90.30 Fonte: Recursos Próprios do Município de Pilões.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pilões e:

CT Nº 00002/2017 - 28.04.17 - JOAO P. DA SILVA FRUTAS - ME - R\$ 5.274,89

CT Nº 00003/2017 - 28.04.17 - RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES - ME - R\$ 5.251,90

Publicado por:
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA
Código Identificador: 56A3950B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de contratação a seguir: Objeto.....: AQUISICAO DE CARTEIRAS TIPO BRINDES COM BRASAO DA REPUBLICA justificativa.....: PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAMARA Contratado.....: A. V. COSTA LIMA - ME: 26 DE MAIO À 26 DE JULHO DE 2017 Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA. Publica-se, Cumpra-se e Arquiva-se. Riacho de Santana/RN, 29 de maio de 2017. Francisco Elianto Faustino da Costa Presidente Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN

Publicado por:
FRANCISCO ACESSIO AIRES NUNES
Código Identificador: 3D7BD390

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de contratação a seguir: Objeto.....: AQUISICAO DE MATERIAL ELETRONICO TIPO SONORO justificativa.....: PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL Contratado.....: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP: VIGENCIA 29 DE MAIO À 29 DE JULHO DE 2017 Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA. Publica-se, Cumpra-se e Arquiva-se. Riacho de Santana/RN, 29 de maio de 2017. Francisco Elianto Faustino da Costa Presidente Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN

Publicado por:

FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES
Código Identificador: 50672D50

Código Identificador: 6BCC44A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de contratação a seguir:
Objeto.....: AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO PARA VEICULO DESTA CASA justificativa.....: PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAMARA Contratada.....: AUTOPECAS E MECANICA JUNIOR DE LUIZAO LTDA - EPP VIGÊNCIA: 06 DE MAIO À 06 DE JULHO DE 2017 Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de inexistência emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA. Publica-se, Cumpra-se e Arquiva-se. Riacho de Santana/RN, 29 de maio de 2017. Francisco Elianto Faustino da Costa Presidente Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN.

Publicado por:
FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES
Código Identificador: 614C11D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017***

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN - CNPJ: 01.624.159/0001-40;

CONTRATADA: A.O.S SOFTWARE LTDA – EPP - CNPJ 11.385.898/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Softwares de Gestão nas áreas de Contabilidade pública para Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 01 de maio a 31 de dezembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

PELA CONTRATANTE: Raimundo Barbosa de Melo - CPF: 702.808.864-20 (VEREADOR/ PRESIDENTE);

PELA CONTRATADA: Armstrong de Oliveira Silva - CPF: 688.828.153-15 (sócio proprietário)

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
JOSE EDILSON BARBOSA DE MELO
Código Identificador: 5776A130

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2017**

"Dispõe sobre Emenda Modificativa que altera o § 6º do artigo 07 (sete) do Regimento Interno deste Município de Santa Maria e dá outras providências"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal deste Município de Santa Maria/RN, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, faço saber que o Plenário aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução :

1.O Parágrafo 6º do artigo 07 (sete) do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Santa Maria/RN passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7 -...

§- 1º...

§- 2º...

§-3º

§-4º

§-5º

§-6º- As eleições para as renovações da Mesa Diretora deste Poder legislativo poderão ser realizadas até a última sessão ordinária de todo o período Legislativo, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro do ano subsequente.

2.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria, 03 de março de 2017.

Hélio Macedo de Oliveira

Presidente

Publicado por:
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
LEI Nº 001/2017**

"Dispõe sobre Emenda Modificativa que altera o § 3º do artigo 27 da Lei Orgânica deste Município de Santa Maria e dá outras providências"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal deste Município de Santa Maria/RN, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições Legais e constitucionais, faço saber que o Plenário aprovou e eu Promulgo a seguinte Lei :

1.O Parágrafo 3º do artigo 27 da Lei Orgânica do Município deste município de Santa Maria/RN passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 -...

§- 1º...

§- 2º...

§-3º - As eleições para as renovações da Mesa Diretora deste Poder legislativo poderão ser realizadas até a última sessão ordinária de todo o período Legislativo, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro do ano subsequente.

2.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria, 29 de maio de 2017.

Hélio Macedo de Oliveira

Presidente

Publicado por:
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES
Código Identificador: 4EFA4F52

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2017**

"Dispõe sobre a criação e instituição do Brasão da Câmara deste Município de Santa Maria e dá outras providências"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal deste Município de Santa Maria/RN, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições Legais e constitucionais, faço saber que o Plenário aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução :

1.Fica criado e, portanto instituído o Brasão que representará em toda sua plenitude de direito esta Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

2.O Modelo e todas as suas respectivas representatividades deveram constar no anexo desta resolução.

3.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria, 29 de maio de 2017.

Hélio Macedo de oliveira

Presidente

Publicado por:
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES
Código Identificador: 50B9A80D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
RESOLUÇÃO 003/2017**

"Institui o Código de Ética Parlamentar e dá outras Providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA Faço saber, em observância aos artigos 44 e 45 da Lei Orgânica Municipal e artigos 196 ao 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte R E S O L U Ç Ã O :

CAPÍTULO I

Dos Deveres Fundamentais

Art. 1º. No exercício do mandato, o Vereador atenderá às prescrições constitucionais, regimentais e às contidas neste Código, sujeitando-se aos procedimentos e medidas disciplinares nele previstos.

Art. 2º. São deveres fundamentais do Vereador:

I - traduzir em cada ato a afirmação e a ampliação da liberdade entre os cidadãos, a defesa do Estado Democrático de Direito, das garantias individuais e dos Direitos Humanos, bem como lutar pela promoção do bem-estar e pela eliminação das desigualdades sociais;

II - pautar-se pela observância dos protocolos éticos discriminados neste Código, como forma de valorização de uma atividade pública capaz de submeter os interesses às opiniões e os diferentes particularismos às ideais reguladoras do bem comum;

III - cumprir e fazer cumprir as Leis, a Constituição da República, a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e a Lei Orgânica Municipal;

IV - prestar solidariedade política a todos os cidadãos, em especial aos perseguidos, aos injustiçados, aos excluídos e aos discriminados, onde quer que se encontrem;

V - contribuir para a afirmação de uma cultura cujos valores não reproduzam, a qualquer título, quaisquer preconceitos entre os gêneros, especialmente com relação à raça, credo, orientação sexual, convicção filosófica ou ideológica;

VI - expressar suas opiniões políticas de maneira a permitir que o debate público, no Parlamento ou fora dele, supere progressivamente as unilateralidades dos diferentes pontos de vista e construa, em cada momento histórico, consensos fundados por procedimentos democráticos;

VII - denunciar publicamente as atitudes lesivas à afirmação da cidadania, do desperdício do dinheiro público, os privilégios injustificáveis e o corporativismo;

VIII - abstrair seus próprios interesses eleitorais na tomada de posições individuais como representante legítimo dos municípios.

CAPÍTULO II

Das Vedações

Art.3º-. É expressamente vedado ao Vereador:

I - desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária ou permissionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar cargo ou exercer simultaneamente função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível "ad nutum", nas entidades e nos termos constantes da alínea anterior;

II - desde a posse:

a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) exercer o mandato de Vereador simultaneamente com cargo ou função que seja demissível "ad nutum", nas entidades referidas no inciso I, alínea "a";

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, alínea "a";

d) exercer qualquer outro cargo público ou desempenhar outro mandato público eletivo.

§1º. Consideram-se incluídas nas proibições previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso I, e "a", "c" e "d" do inciso II, para fins deste Código de Ética, pessoas jurídicas de direito privado controladas pelo poder público.

§2º. A proibição constante da alínea "a" do inciso I compreende o Vereador, como pessoa física, seu cônjuge ou companheira e pessoa jurídicas direta ou indiretamente por eles controladas.

Art. 4º. - É, ainda, vedado ao Vereador:

I - atribuir dotação orçamentária, sob a forma de subvenções sociais, auxílios ou qualquer outra rubrica, a entidades ou instituições das quais participe o Vereador, seu cônjuge ou parente, de um ou de outro, até o segundo grau, bem como pessoa jurídica direta ou indiretamente por eles controlada, ou ainda, que aplique os recursos recebidos em atividades que não correspondam rigorosamente às suas finalidades estatutárias;

II - a celebração de contrato com instituição financeira controlada pelo poder público, incluídos nesta vedação, além do Vereador como pessoa física, seu cônjuge ou companheira e pessoas jurídicas direta ou indiretamente por eles controladas;

III - a direção ou gestão de empresas, órgãos e meios de comunicação, considerados como tal pessoas jurídicas que indiquem em seu objeto social a execução de serviços de jornalismo, de radiodifusão sonora ou de sons e imagens;

IV - o abuso do poder econômico no processo eleitoral.

Parágrafo único. É permitido ao Vereador, bem como ao seu cônjuge ou companheira, movimentar contas e manter cheques especiais ou garantidos, de valores médios e contrato de cláusulas uniformes, nas instituições financeiras referidas no inciso I.

CAPÍTULO III

Dos Atos Contrários à Ética Parlamentar

Art. 5º. Constituem faltas contra a ética parlamentar de todo Vereador no exercício de seu mandato:

I - quanto às normas de conduta nas sessões de trabalho da Câmara:

a) utilizar-se, em seus pronunciamentos, de palavras ou expressões incompatíveis com a dignidade do cargo;

b) desacatar ou praticar ofensas físicas ou morais, bem como dirigir palavras injuriosas aos seus pares, aos membros da Mesa Diretora, do Plenário ou das Comissões, ou a qualquer cidadão ou grupos de cidadãos que assistam a sessões de trabalho da Câmara;

c) perturbar a boa ordem dos trabalhos em plenário ou nas demais atividades da Câmara;

d) prejudicar ou dificultar o acesso dos cidadãos a informações de interesse público ou sobre os trabalhos da Câmara;

e) acusar Vereador, no curso de uma discussão, ofendendo sua honorabilidade, com arguições inverídicas e imprecisas;

f) desrespeitar a propriedade intelectual das proposições;

g) atuar de forma negligente ou deixar de agir com diligência e probidade no desempenho de funções administrativas para as quais for designado, durante o mandato e em decorrência do mesmo.

II - quanto ao respeito à verdade:

a) fraudar votações;

b) deixar de zelar pela total transparência das decisões e atividades da Câmara ou dos Vereadores no exercício dos seus mandatos;

c) deixar de comunicar e denunciar, da Tribuna da Câmara ou por outras formas condizentes com a lei, todo e qualquer ato ilícito civil, penal ou administrativo ocorrido no âmbito da Administração Pública, bem como casos de inobservância deste Código, de que vier a tomar conhecimento;

d) utilizar-se de subterfúgios para reter ou dissimular informações a que estiver legalmente obrigado, particularmente na declaração de bens ou rendas;

III - quanto ao respeito aos recursos públicos:

a) deixar de zelar, com responsabilidade, pela proteção e defesa do patrimônio e dos recursos públicos;

b) utilizar infraestrutura, os recursos, os funcionários ou os serviços administrativos de qualquer natureza, da Câmara ou do Executivo, para benefício próprio ou outros fins privados, inclusive eleitorais;

c) pleitear ou usufruir favorecimentos ou vantagens pessoais ou eleitorais com recursos públicos;

d) manipular recursos do orçamento para beneficiar regiões de seu interesse, de forma injustificada, ou de obstruir maliciosamente proposições de iniciativa de outro poder;

e) criar ou autorizar encargos em termos que, pelo seu valor ou pelas características da empresa ou entidade beneficiada ou controlada, possam resultar em aplicação indevida de recursos públicos;

IV - quanto ao uso do poder inerente ao mandato:

a) obter o favorecimento ou o protecionismo na contratação de quaisquer serviços e obras com a Administração Pública por pessoas, empresas ou grupos econômicos;

b) influenciar decisões do Executivo, da Administração da Câmara ou outros setores da Administração Pública, para obter vantagens ilícitas ou imorais para si mesmo ou para pessoas de seu relacionamento pessoal ou político;

c) condicionar suas tomadas de posição ou seu voto, nas decisões tomadas pela Câmara, a contrapartidas pecuniárias ou de quaisquer espécies, concedidas pelos interessados direta ou indiretamente na decisão;

d) induzir o Executivo, a Administração da Câmara ou outros setores da Administração Pública à contratação, para cargos não concursados, de pessoal sem condições profissionais para exercê-los ou com fins eleitorais;

e) utilizar-se de propaganda imoderada e abusiva do regular exercício das atividades para as quais foi eleito, antes, durante e depois dos processos eleitorais.

CAPÍTULO IV

Das Medidas Disciplinares

Art. 6º. As sanções previstas para as infrações a este Código de Ética serão as seguintes, em ordem crescente de gravidade:

I - advertência pública escrita;

II - advertência pública escrita com notificação ao partido político a que pertencer o Vereador advertido, bem como destituição dos cargos parlamentares e administrativos que ocupe na Mesa ou nas Comissões da Câmara;

III - suspensão temporária do mandato por 60 (sessenta) dias;

IV - perda do mandato.

Art. 7º. As sanções serão aplicadas segundo a gravidade da infração cometida, observado o que determina a Lei Orgânica do Município e os dispositivos deste Código de Ética.

Art. 8º. A advertência pública escrita será aplicada ao Vereador que deixar de observar dever contido no art. 2º desta Resolução.

Art. 9º. A advertência pública escrita com notificação ao partido político a que pertencer o Vereador advertido, bem como a destituição dos cargos parlamentares e administrativos que ocupe na Mesa ou nas Comissões da Câmara será aplicada, quando não couber penalidade mais grave, a Vereador que:

I - reincidir nas hipóteses do artigo antecedente;

II - praticar ato que infrinja dever contido no inciso I do art. 5º desta Resolução.

Art. 10. A suspensão temporária do mandato por 60 (sessenta) dias será aplicada, quando não couber penalidade mais grave, a Vereador que:

I - reincidir nas hipóteses do artigo antecedente;

II - praticar ato que infrinja dever contido nos incisos II a IV do art. 5º desta Resolução.

Art. 11º. A perda do mandato será aplicada a Vereador que:

I - reincidir nas hipóteses do artigo antecedente;

II - praticar ato que infrinja qualquer dos deveres contidos nos arts. 3º e 4º desta Resolução;

III - praticar ato que infrinja os arts. 44 e 45 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria, bem como os arts. 196 aos 202 do Regimento Interno deste Legislativo.

CAPÍTULO V

Do Processo Disciplinar

Art. 12º - Qualquer cidadão, pessoa jurídica ou parlamentar pode representar documentadamente perante o Presidente da Câmara Municipal, pelo descumprimento, por Vereador, de normas contidas neste Código de Ética.

Parágrafo único. Não serão recebidas denúncias anônimas.

Art. 13º - Recebida a denúncia, o Presidente da Câmara apresentará ao Plenário, no prazo de 05 (cinco) dias, ouvido o denunciado.

Art. 14º - O acusado poderá acompanhar todo o processo em seus termos, sendo-lhe facultado constituir advogado para sua defesa.

Art. 15º - A Mesa escolherá, dentre seus membros, um Relator, que promoverá a apuração preliminar e sumária dos fatos, providenciando as diligências que entender necessárias e, em até 05 (cinco) dias, elaborará relatório prévio.

Art. 16º - A Mesa, analisando o relatório prévio e considerando precedente a representação, notificará o acusado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se quiser, apresente defesa, arrole testemunhas e requiera diligências.

Art. 17º - Apresentada ou não a defesa, o Relator concluirá as diligências e a instrução probatória que entender necessária, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhando o parecer à Mesa para ser votado em igual prazo.

Parágrafo único. O parecer deverá conter o nome do acusado, a disposição sucinta da representação e da defesa, a indicação dos motivos de fato e de direito em que se funde o parecer, a indicação dos artigos aplicados e a proposta de medida disciplinar.

Art. 18º - Se a Mesa concluir pela procedência da denúncia e a considerar de gravidade passível de imputação nas penas dos incisos I e II, previstos no art. 6º deste Código, seu parecer, exarado sob a forma de Projeto de Resolução, será submetido à votação do Plenário, na primeira Sessão Ordinária seguinte ao término do prazo da Mesa, como primeiro item da Ordem do Dia.

Parágrafo único. Fica vedado o adiamento da discussão e votação, sendo considerado rejeitado o parecer que não obtiver o "quórum" da maioria simples.

Art. 19º - Se a Mesa concluir pela procedência e a considerar de gravidade passível de imputação de penas previstas nos incisos III e IV do art. 6º deste Código, seu parecer, exarado sob a forma de Projeto de Resolução, a ser aprovado por maioria absoluta, estabelecerá a constituição de uma Comissão Especial de Ética.

Art. 20º - A Comissão Especial de Ética terá as mesmas prerrogativas da Comissão Processante, nos termos previstos para esse tipo de Comissão na legislação federal pertinente, e terá um prazo máximo de 40 (quarenta) dias para exarar seu parecer, a fim de não transcorrer mais de 90 (noventa) dias entre a denúncia e o julgamento.

Art. 21º - A Comissão Especial de Ética só deliberará com a presença da maioria dos seus membros, somente sendo aprovada a matéria que obtiver a maioria dos votos dos presentes.

Art. 22º - A Comissão Especial de Ética apresentará seu parecer sob a forma de Projeto de Resolução, a ser submetida à votação pelo Plenário, com a aprovação mediante o "quórum" de maioria absoluta.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - Serão feitas cópias deste Código de Ética para ampla distribuição aos Vereadores, entidades da sociedade civil e interessada.

Art. 24º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Maria, 29 de maio de 2017.

Hélio Macedo de Oliveira

Presidente

Publicado por:
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES
Código Identificador: 5203E880

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA RESOLUÇÃO Nº 004/2017

"Altera o inciso V, cria o inciso VI e o parágrafo 3º com suas alíneas "a" e "b" do artigo 198 e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA / RN, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, FAZ SABER que o plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O inciso V e VI bem como as alíneas "a" e "b" do parágrafo 3º do artigo 198 do Regimento Interno passa a vigorar

com as seguintes redações:

"Art. 198º - considera-se incurso na sanção de perda temporária do exercício do mandato, por falta de decoro parlamentar além de outras previstas em lei ou nesse regimento, o vereador que:

V - faltar, sem motivo justificado, a cinco (5) sessões consecutivas ou a Quinze (15) sessões intercaladas, dentro da sessão legislativa ordinária ou extraordinária.

VI - Os vereadores que faltarem nas sessões ordinárias ou extraordinárias sem justificativa prevista no parágrafo terceiro deste artigo, terão desconto em folha no momento de 1/30 avos e/ou 3,33% da remuneração mensal.

...

§2º - Na hipótese do inciso V, a mesa aplicará de ofício, o máximo da penalidade, resguardando o princípio da ampla defesa.

§3º - Serão considerados para efeitos de comprovação de ausência e não ter desconto salarial: licenças, doença, luto, eventos, missões oficiais e outras atividades inerentes ao exercício do mandato. Sendo necessária a comprovação documental.

1. A decisão da Mesa executiva sobre o abono ou não de faltas deverá ocorrer até o quinto dia útil do mês;
2. A presença dos vereadores será aferida em vários momentos da reunião. Os registros serão feitos no início da reunião e no final em livro de ponto próprio para esse fim.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Santa Maria em 10 de abril de 2017

Luziano Pereira de Macêdo

Vereador (PHS)

Publicado por:
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES
Código Identificador: 73036EC2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017

Termo de Cooperação Técnica que celebram entre si o Município de Santa Maria/RN e a Câmara Municipal dos Vereadores.

Considerando que a Lei 8.666/93, que regulamenta as aquisições da administração pública;

Considerando que a Lei Federal 10.520/2002, instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando o interesse da Câmara Municipal de Santa Maria/RN, que necessita de estrutura e pessoal para a realização de procedimentos licitatórios;

Considerando que a cooperação mútua entre os órgãos do Município contribuem para eficiência da atuação estatal.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, sediada na Avenida Presidente Juscelino, 461, Centro - Santa Maria/RN, CEP: 59464-000, CNPJ: nº 01.612.438/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Pedro Henryque Oliveira Urbano, portador do RG nº 2.750.382 SSP/RN, e CPF: nº 081.146.244-77, e a Câmara Municipal de Santa Maria, com sede na Avenida Presidente Juscelino, nº 610, Santa Maria - Santa Maria - RN - CEP: 59464-000, inscrita no CNPJ nº 01.613.589/0001-39, representada pelo seu Presidente Hélio Macedo de Oliveira, portador do RG nº 1.262.911 SSP/RN e CPF nº 779.228.404-20, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objetivo deste Termo de Cooperação Técnica o apoio técnico-operacional à Câmara Municipal de Santa Maria/RN, na realização de licitações, em qualquer uma das suas modalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações posteriores, por intermédio da CPL - Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria/RN, constituída através da Portaria Nº 012/2017 e ainda disponibilização de Assessor Jurídico, para condução das licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Santa Maria/RN, sempre que houver necessidade, mediante solicitação do Presidente do Legislativo.

§ 1º. Observado a regra do art. 3º, inciso IV e § 1º da lei Federal nº 10.520/2002, ficará a cargo do pregoeiro nomeado pelo Município de Santa Maria/RN todos os atos de condução do certame que lhes são atribuídos pela Lei Federal nº 10.520/2002 a serem realizadas pela Câmara Municipal de Santa Maria/RN, entre as quais:

1. O credenciamento dos interessados;
2. Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
3. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
4. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

5. A adjudicação da proposta de menor preço;
6. A elaboração da Ata;
7. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
8. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
9. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, 18 de maio de 2017.

Publicado por:
ADRIANO DE AZEVEDO SOARES
Código Identificador: 67C02476

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO***

Processo n.º 031/2017 – Dispensa de Licitação n.º 025/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto de realizar a manutenção do carro, Placa MZF6570, da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: DIDI AUTO PEÇAS E SERVIÇOS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 40.793.721/0001-10, com sede na Rua Renato Dantas, n.º 1365, Bairro: Centro, Caicó-RN, perfazendo o valor total de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

São João do Sabugi-RN, 23 de maio de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

*Republikado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 47DF529D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 004/2017**

CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI A COMENDA ANA PAULINA DE MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e nos termos do art. 146, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Criado no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi a Comenda Ana Paulina de Medeiros.

Parágrafo Único: A Comenda Ana Paulina de Medeiros, será concedido a mulheres que realizaram serviços relevantes para a nossa comunidade, através de aprovação de Decreto Legislativo de autoria de qualquer vereador e será entregue em solenidade a ser definida pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Sabugi, 23 de maio de 2017.

João Batista Garcia de Medeiros

Vereador Autor

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 57E3A009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROMULGAÇÃO - RESOLUÇÃO N.º 004/2017.**

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno a seguinte Resolução n.º 004/2017, aprovada em 22 de maio de 2017.

Resolução N.º 004/2017.

EMENTA: CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN A COMENDA ANA PAULINA DE MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Resolução n.º 004/2017, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal n.º 720/2016, de 22 de dezembro de 2017.

São João do Sabugi-RN, 23 de maio de 2017.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 4237760C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 003/2017**

LICITAÇÃO Nº 003/2017 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Pregoeira e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o interessado PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNADES - ME, CNPJ nº 09.109.547/0001-02, com valor unitário do item 01 de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e Total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), o qual apresentou a melhor proposta constante na Ata Publica e nos autos, inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos a Pregoeira, a lavratura dos respectivos contratos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 30 de maio de 2017.

Maria Clésia Cardoso Ferreira

VEREADOR/PRESIDENTA

Publicado por:
CARLOS NETO
Código Identificador: 4147DADA

**GABINETE DA PRESIDENCIA
T E R M O D E A D J U D I C A Ç Ã O P P SRP 003/2017**

PREGOEIRA

- LICITAÇÃO Nº 003//2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

- DATA DE ABERTURA: 26/05/2017 - HORA: 11:00 HORAS

"T E R M O D E A D J U D I C A Ç Ã O"

Legislação Aplicada:

- Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, os quais foram renunciados pelo licitante, como preceituava disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, ao licitante PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNADES - ME, CNPJ Nº 09.109.547/0001-02, vencedor do referido certame, por oferecer melhor desempenho e proposta para a Administração Legislativa Municipal.

São Miguel do Gostoso/RN, 29 de maio de 2017.

Maria Gizelda Teixeira de Souza Oliveira

Pregoeira Oficial

Publicado por:
CARLOS NETO
Código Identificador: 6A5CC0BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 27/ 2017**

Concede diária ao Agente Político que especifica e dá outras providências.

A Tesoureira da Câmara Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução de nº 03/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária parcial sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao PRESIDENTE desta Casa Legislativa, Vereador JOSINALDO AMARO DE LIMA para custear despesas com transporte e alimentação, por ocasião de seu deslocamento a cidade de Natal/RN, para participar da Solenidade de Posse dos Coordenadores Regionais da FECAM/RN, entre outros assuntos de interesse geral. A qual Realizará no dia 30 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

§ 2º. Observando as regras do inciso XVI do art. 6º e art.51, ambos da Lei nº 8.666/93, ficará a cargo da Comissão de Licitação a responsabilidade por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, inclusive os documentos de habilitação e propostas das empresas licitantes.

§ 3º. Todas as competências atribuídas a "autoridade superior" ou não atribuídas expressamente ao pregoeiro pela Lei Federal nº 10.520/2002 permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Santa Maria/RN, entre elas:

1. Determinar a abertura de licitação;
2. Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio (com base no Termo de Cooperação Técnica);
3. Decidir os recursos contra atos do pregoeiro;
4. Adjudicar e homologar o resultado da licitação e promover o celebração do contrato.

§ 4º. Fica assegurada em todas as fases dos procedimentos licitatórios, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações posteriores a autonomia da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Maria/RN, do pregoeiro e equipe de apoio do Assessor Jurídico, em relação à tomada de decisões e à responsabilidade solidária pelos atos praticados pela comissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste termo de cooperação técnica a Câmara Municipal de Santa Maria/RN arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizeram necessários, disponibilizando as instalações da Câmara Municipal de Santa Maria/RN para a realização dos processos licitatórios a serem realizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – Do Município de Santa Maria/RN:

3.1.1 – Disponibilizar Comissão de Licitação, Pregoeiro e sua equipe de apoio e Assessor Jurídico, necessários para a realização dos procedimentos licitatórios, lançados pela Câmara Municipal de Santa Maria/RN;

3.1.2 – Encaminhar a Câmara Municipal de Santa Maria/RN, por intermédio do presidente da Comissão de licitação e do pregoeiro, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital para apreciação e decisão pelo setor responsável junto à Câmara Municipal de Santa Maria/RN;

3.2 – Da Câmara Municipal de Santa Maria:

3.2.1 – Informar ao Município de Santa Maria/RN sobre a intenção de realizar o procedimento licitatório nos termos deste Termo de Cooperação Técnica;

3.2.2 – Efetuar o pagamento a que se refere a Cláusula Segunda deste Termo de Cooperação Técnica assim que se findar o procedimento licitatório;

3.2.3 – Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica inicia-se no dia 18 de maio de 2017 a 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo de Cooperação Técnica, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexistente, e por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (Trinta) dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso.

Parágrafo Único: Na hipótese da denúncia no decorrer de procedimento licitatório, a denúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado o licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santa Maria/RN como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Tomé/RN, em 29 de maio de 2017.

Noêmia Morgana Aleixo

Tesoureira

Rua Florêncio Luciano, S/N – Bairro Potengi - São Tomé / RN -
CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br

Publicado por:
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA
Código Identificador: 53DA8E15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 014/2017**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Francisco Inácio Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador FLÁVIO BARROS BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 30/05/2017, para fins de participar da solenidade de posse dos coordenadores regionais das FECAM, no dia 30 de maio do corrente ano, na sede da FECAM/RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais) para cobertura das despesas decorrente do deslocamento, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Lei Municipal nº 672/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Serra Negra do Norte, 29 de maio de 2017.

Ver. Francisco Inácio Neto

1º Secretário

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 669940E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.539.801/0001-31

Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

CNPJ: 33.000.118/0016-55

Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa, da linha instalada na Sede da Câmara Municipal Serrinha/RN. Vigência de janeiro a dezembro de 2017.

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Base Legal: "Caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93. e suas alterações.

Serrinha/RN, em 12 de janeiro de 2017.

Juliana Bento da Silva – Vereadora Presidente da Câmara Municipal.

KLEBER DE OLIVEIRA LEÃO LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:
OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR
Código Identificador: 3D221F7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.539.801/0001-31

Contratada: CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

CNPJ: 08.334.385/0001-35

Objeto: Fornecimento de água para prédio da Sede, neste município de Serrinha/RN. Vigência de janeiro a dezembro de 2017.

Valor: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Base Legal: "Caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93. e suas alterações.

Serrinha/RN, em 12 de janeiro de 2017.

Juliana Bento da Silva – Vereadora Presidente da Câmara Municipal.

KLEBER DE OLIVEIRA LEÃO LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:
OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR
Código Identificador: 64AF8BF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.539.801/0001-31

Contratada: FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN.

CNPJ: 07.319.675/0001-47

Objeto: Mensalidade referente a filiação da Câmara Municipal de Serrinha/RN. Vigência de janeiro a dezembro de 2017.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Base Legal: "Caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93. e suas alterações.

Serrinha/RN, em 20 de janeiro de 2017.

Juliana Bento da Silva – Vereadora Presidente da Câmara Municipal.

KLEBER DE OLIVEIRA LEÃO LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:
OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR
Código Identificador: 528B2F1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO**

A0 CONVITE 001/2014

Contratante: Câmara Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.539.801/0001-31

Contratado: JALMIR AMADOR DA SILVA.

CPF: 762.256.154-15

Objeto: Contratação de profissional capacitado para prestação de serviços de consultoria na área de licitação, da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

Base Legal: Artigo 57, II, Lei Federal nº 8.666/93. e suas alterações. Juliana Bento da Silva – Pela Contratante - Jalmir Amador da Silva – Pelo Contratado

Serrinha/RN, em 29 de dezembro de 2016.

Juliana Bento da Silva – Vereadora Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR
Código Identificador: 5E055491

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA**

Contratante: Câmara Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.539.801/0001-31

Contratado: BANCO DO BRASIL S/A.

CNPJ: 00.000.000/1543-18

Objeto: Prestação de serviço com Pagamento de tarifas bancárias.

Base Legal: "Caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93. e suas alterações. Juliana Bento da Silva – Pela Contratante.

Serrinha/RN, em 12 de janeiro de 2017.

Juliana Bento da Silva – Vereadora Presidente da Câmara Municipal.

KLEBER DE OLIVEIRA LEÃO LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:
OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR
Código Identificador: 5F8CD403

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA**

Contratante: Câmara Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.539.801/0001-31

Contratado: VALFREDO PINHEIRO VIEIRA JUNIOR.

CPF: 474.258.814-20

Objeto: Prestação de serviço mensal, com a manutenção do

sistema contábil para Câmara Municipal de Serrinha/RN.

Base Legal: "Caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93. e suas alterações. Juliana Bento da Silva – Pela Contratante - Valfredo Pinheiro Vieira Junior – Pelo Contratado.

Serrinha/RN, em 12 de janeiro de 2017.

Juliana Bento da Silva – Vereadora Presidente da Câmara Municipal.

KLEBER DE OLIVEIRA LEÃO LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:
OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR
Código Identificador: 61D0A24E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017**

Contratante: Câmara Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.539.801/0001-31

Contratada: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte.

CNPJ: 08.324.196/0001-81

Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica da Sede, neste município de Serrinha/RN, Vigência de janeiro a dezembro de 2017.

Base Legal: Artigo 24, XXII, Lei Federal nº 8.666/93. e suas alterações.

Serrinha/RN, em 12 de janeiro de 2017.

Juliana Bento da Silva – Vereadora Presidente da Câmara Municipal.

KLEBER DE OLIVEIRA LEÃO LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:
OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR
Código Identificador: 71B6A9C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017**

DISPENSA Nº 004/2017 – PROC. LIC. CMTB/ RN Nº 006/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO: J R ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 24.515.793/0001-40. OBJETO: Fornecimento de 01 aparelho de ar condicionado; VIGÊNCIA: 02 de março de 2017; VALOR: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0001.0102.2001 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Material Permanente e Equipamentos; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 02 de março de 2017.

KARIBELE BATISTA TEIXEIRA

Presidente de Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN

Publicado por:
LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA
Código Identificador: 74076AB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017**

A Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN no uso de suas atribuições legais:

Resolve declarar Dispensada de Licitação a despesa para, Fornecimento de 01 aparelho de ar condicionado no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prestador de Serviço: J R ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ(MF) nº 24.515.793/0001-40

Dotação Orçamentária: 01.01.031.0001.0102.2001-Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Material Permanente e Equipamentos,

Fonte de Recursos: 101-Doudécimo

Timbaúba dos Batistas-RN, 02 de janeiro de 2017.

Karibele Batista Teixeira

Presidente

Publicado por:
LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA
Código Identificador: 6E871938

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 – PROC. LIC. CMTB/ RN Nº 007/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO: Qualificar-Capacitação e Treinamento LTDA-ME – CNPJ: 26.605.156/0007-90, OBJETO: Curso de Formação para Gestores; VIGÊNCIA: 22 de março de 2017 a 26 de março de 2017; VALOR: R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.01.031.0001.0102.2001; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços – PJ FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de março de 2017.

KARIBELE BATISTA TEIXEIRA

Presidente de Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN

Publicado por:
LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA
Código Identificador: 569025E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN no uso de suas atribuições legais:

Resolve declarar Dispensada de Licitação a despesa para Curso de Formação para Gestores, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prestador de Serviço: Qualificar-Capacitação e Treinamento LTDA-ME

CNPJ(MF) nº: 26.605.156/0007-90

Dotação Orçamentária: 01.01.031.0001.0102.2001-Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços de Outros - PJ

Fonte de Recursos: 101-Doudécimo

Timbaúba dos Batistas-RN, 22 de março de 2016.

Karibele Batista Teixeira

Presidente

Publicado por:
LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA
Código Identificador: 4954BE6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

DISPENSA Nº 006/2017 – PROC. LIC. CMTB/ RN Nº 008/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO: Idalvo Viana de Melo - ME, CNPJ 05.916.324/0001-98 OBJETO: Aquisição de Salgadinhos e Refrigerantes para eventos sociais da Câmara Municipal; VIGÊNCIA: 29 de março de 2017; VALOR: R\$ 3.556,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.01.031.0001.0102.2001; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de março de 2017.

KARIBELE BATISTA TEIXEIRA

Presidente de Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN

Publicado por:
LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA
Código Identificador: 43155AF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN no uso de suas atribuições legais:

Resolve declarar Dispensada de Licitação a despesa para Aquisição de Salgadinhos e Refrigerantes para eventos sociais da Câmara Municipal, no valor de R\$ 3.556,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Prestador de Serviço: Idalvo Viana de Melo - ME

CNPJ(MF) nº: 05.916.324/0001-98

Dotação Orçamentária: 01.031.211.2001-Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 101-Doudécimo

Timbaúba dos Batistas-RN, 28 de março de 2016.

Karibele Batista Teixeira

Presidente

Publicado por:
LAUDO ESDRA PEREIRA BATISTA
Código Identificador: 7152CAA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 001/2017

Portaria de Concessão de Diária Nº 001/2017 Em, 29 de Maio de 2017.

A Tesoureira da Câmara Municipal de Venha Ver/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Carlos Antônio da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Venha Ver/RN, 1 (uma) diária ao custo unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear despesas de viagem à cidade de Natal/RN, no dia 29 de maio de 2017, com a finalidade de tratar de assuntos referente a esta casa Legislativa junto a FECAMRN – Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

José Vinicius Pessoa

Tesoureiro

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 6520E75B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2017

PROCESSO: 48/2017

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA DA TESOURARIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPALCORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 000033/2017

Dispensa de Licitação nº 0/2017

Credor: LÍDER INFORMÁTICA

CPF/CNPJ: 13.687.269/0001-30

Valor Final: R\$ 616,80 (seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000193	CARTUCHO HP 950 PTO	UND	2
2	0000194	CARTUCHO HP 951 AZUL	UND	1
3	0000195	CARTUCHO HP 951 AMARELO	UND	1
4	0000254	CARTUCHO HP 951 VERMELHO	UND	1

Coronel Ezequiel/RN, 02 de maio de 2017.

OZENI FLORENTINO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 4322070A

**GABINETE DO PRESIDENTE
 PESQUISA MERCADOLÓGICA 10/2017**

Pesquisa Nº: 10/2017	Nº Processo: 48/2017	Período: 02/05/2017	Tipo de Cálculo: Menor Valor Global			Valor Final: 616,80	
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA DA TESOURARIA							
Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)			Vlr. Unitário	Vlr. Total
			JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME	BRENDON JANDUIR FRANÇA DE QUEIROZ ME	LÍDER INFORMÁTICA		
1 - 0000193 - CARTUCHO HP 950 PTO	2,00	UND	169,00	166,00	164,00	164,00	328,00
2 - 0000194 - CARTUCHO HP 951 AZUL	1,00	UND	123,00	122,00	119,00	119,00	119,00
3 - 0000195 - CARTUCHO HP 951 AMARELO	1,00	UND	87,00	86,00	84,90	84,90	84,90
4 - 0000254 - CARTUCHO HP 951 VERMELHO	1,00	UND	87,00	86,00	84,90	84,90	84,90
Totais			635,00	626,00	616,80		

Publicado por:
 JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
 Código Identificador: 5CB2FB7A

**GABINETE DO PRESIDENTE
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2017**

PROCESSO: 49/2017

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A COPA, COZINHA E HIGIENE PARA CONSUMO INTERNO NAS ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2017;
- 3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 000034/2017

Dispensa de Licitação nº 0/2017

Credor: JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME

CPF/CNPJ: 11.590.947/0001-16

Valor Final: R\$ 4.843,60 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000255	AÇÚCAR COMUM KG	KG	100
2	0000199	ADOÇANTE	UND	5
3	0000256	AGUA SANITÁRIA 1LT	LT	90
4	0000257	ÁLCOOL 1 LT	LT	30
5	0000258	AMACIANTE 2LT	LT	30
6	0000203	BISCOITO AGUA E SAL	UND	60
7	0000204	BOLACHA	UND	70
8	0000205	BOM AR	UND	15
9	0000206	BUCHAS MULT USO	UND	55
10	0000207	CAFÉ	UND	110
11	0000208	COPO DESCARTÁVEL	UND	50
12	0000209	DESENGORDURANTE	UND	20
13	0000259	DESINFETANTE	LT	40
14	0000260	DETERGENTE	LT	50
15	0000212	ESPONJA DE AÇO	UND	10
16	0000213	FOSFORO	UND	5
17	0000214	GUARDANAPO	UND	30
18	0000215	INSETICIDA	UND	10
19	0000261	LEITE EM PÓ	KG	42
20	0000217	LIMPA PISOS	UND	21
21	0000218	LUSTRA MOVEIS	UND	20
22	0000262	MARGARINA 500G	KG	20
23	0000220	PANO PARA CHÃO	UND	85
24	0000221	PANO PARA PRATOS	UND	40
25	0000222	PAPEL HIGIÊNICO	UND	150
26	0000223	PASTILHAS SANITÁRIAS	UND	30
27	0000224	PREGADOR DE MADEIRA DUZIA	UND	20
28	0000263	REFRIGERANTE 2LT	LT	60
29	0000226	RODO	UND	10
30	0000227	SABÃO EM BARRA	UND	10
31	0000228	SABÃO EM PÓ	UND	10
32	0000229	SABONETE 90G	UND	10
33	0000230	SACO DE LIXO	UND	100
34	0000232	VASSOURA	UND	10

Coronel Ezequiel/RN, 29 de maio de 2017.

OZENI FLORENTINO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 7133563E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**PRESIDENCIA
RGF 1º QUADRIMESTRE 2017.**

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	551.288,58	
Pessoal Ativo	551.288,58	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	551.288,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)	551.288,58	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.468.034,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	551.288,58	15,90 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	208.082,06	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)	197.677,96	5,70 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	187.273,86	5,40 %

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

NOTA EXPLICATIVA:

Ressalta-se que o valor da Receita Corrente Líquida – RCL, utilizada como parâmetro de cálculo para apuração do percentual da despesa total com pessoal, foi informada pela Prefeitura de Fernando Pedroza/RN, levando em consideração apenas as receitas por ela apurada no período de Janeiro a Abril de 2017. Enquanto que as despesas com pessoal foram calculadas conforme o período devido, ou seja, de Maio de 2016 a Abril de 2017. Razão pela qual o percentual atingiu os 15,90%.

Publicado por:
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA
Código Identificador: 5703C546

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº. 103/2017.**

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 025 DE 08 DE MAIO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, QUADRO DE PESSOAL E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especificamente nos termos do art. 25, inciso I c/c com o art.91, §2º, inciso VI do Regimento Interno, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Resolução:

Art.1º - Modifica parte da redação do parágrafo único ao art. 5º da Resolução nº 025/2009, alterando a carga horária do Advogado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Omissis

.....

Parágrafo único. Fica criado um cargo efetivo de Advogado, a ser preenchido mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, por bacharel em direito devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, NÍVEL 04, com remuneração mensal de R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos sessenta reais), com as atribuições constantes neste artigo, que passa a ser parte integrante do ANEXO II da Resolução nº 025/2009.

Art. 2º - Fica alterado o ANEXO II da Resolução nº 025/2009, passando a vigorar da seguinte forma:

GRUPO	CÓD	CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO R\$
1 – SERVIÇOS OPERACIONAIS	01.01	Auxiliar de Serviços Gerais	01	40	02	937,00
2 – TÉCNICO PROFISSIONAL	01.02	Técnico em Informática	03	40	01	937,00
3 – TÉCNICO CIENTÍFICO	01.03	Contador	04	20	01	1.874,00
4 – TÉCNICO CIENTÍFICO	01.04	Advogado	04	20	01	1.560,00

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala da Presidência, 29 de maio de 2017.

Euclides Luiz Pereira Neto

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 6AF8DEAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº028/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor: ANTONIO LINDEMBERGUE GOMES DE ABREL
CPF: 294.819.148-36
Função: vereador presidente
Endereço: SÍTIO PAU DARCO – 00 – ZONA RURAL – Riacho de Santana/RN.

Destino	Quantidade de diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
NATAL/RN	01	180,00	180,00
T O T A L			180,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
O Presidente da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte (FECAM/RN) Convoça os representantes legais das Câmaras Municipais e filiados para reunião no dia 30 de maio de 2017. Na sede da FECAM/RN, para solenidade de posse dos coordenadores regionais da FECAM/RN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana - RN, 29 de maio de 2017.

FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA

VEREADOR PRESIDENTE

CPF:051.536.074-02

Publicado por:
FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES
Código Identificador: 7228545F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº027/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor: FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA
CPF: 051.536.074-02
Função: vereador presidente
Endereço: SÍTIO PAU DARCO – 194 – ZONA RURAL – Riacho de Santana/RN.

Destino	Quantidade de diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
NATAL/RN	01	180,00	180,00
T O T A L			180,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
O Presidente da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte (FECAM/RN) Convoça os representantes legais das Câmaras Municipais e filiados para reunião no dia 30 de maio de 2017. Na sede da FECAM/RN, para solenidade de posse dos coordenadores regionais da FECAM/RN.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho de Santana - RN, 29 de maio de 2017.

FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA

VEREADOR PRESIDENTE

CPF:051.536.074-02

Publicado por:
FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES
Código Identificador: 6C6C456B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Aos 30 dias de maio do ano de dois mil e dezessete, a CAMARA MUNICIPAL DA CAMARA DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, CNPJ nº. 01.641.583/0001-00, através de seu representante neste ato pela Vereadora/Presidenta o Exma. Sra. Maria Clésia Cardoso Ferreira, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº. 1.550.625-SSP/RN e inscrita no CPF: 022.064.944-85, residente e domiciliado na Av. dos Arrecifes 1497, centro, SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 003/2017, cujo objetivo fora a formalização de Registro de preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, a qual constituiu-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.897/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Controladoria, localizada na sede da câmara municipal em SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no art. 22º, do Decreto nº 7.897/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compras;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo Contrato, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) apresentar o produto no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) prestar o fornecimento conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 6º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNADES – ME.		
CNPJ: 09.109.547/0001-02.	Telefone: 3205-8649	e-mail: comercial@paivarepresentacoes.com.br
Endereço: Rua Aracati, 09 – Cidade da Esperança – CEP: 59.071-020		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UND
Notebook 14 LED, 1.6 Ghz, 4 GB de Memória DDR3L, HD 500GB (5.400 RPM), Porta Ethernet 10/100 RJ 45 Porta USB Leitor de Cartão de Memória, Sistema Operacional Windows 10 Wireless, HDMI. [SAMSUNG E22]	09	und
		PREÇO (R\$)
		R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 8º. O pagamento será efetuado nos recursos específicos para cada secretaria municipal, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- h) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 9º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado.

Art. 11. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do fornecimento deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatada irregularidades no objeto contratual, a Secretaria de Saúde poderá:
- b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio do fornecimento, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 7.897/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Touros, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, São Miguel do gostoso, 30 de maio de 2017 Maria Gizelda Teixeira de Souza Oliveira, Pregoeira, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular fornecedor.

Vereadora/Presidente

Empresa

Publicado por:
CARLOS NETO
Código Identificador: 4C407393

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São Fernando
Câmara Municipal de São Fernando

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

Pag.: 0001

LRF, Art. 48, Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		0,00
Previsão Atualizada da Receita		0,00
Receitas Realizadas		0,00
Deficit Orçamentário	252.311,05	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação inicial	879.500,00	
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada	879.500,00	
Despesas Empenhadas	252.311,05	
Despesas Liquidadas	252.311,05	
Despesas Pagas	233.151,05	
Superavit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		252.311,05
Despesas Liquidadas		252.311,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São Fernando
Câmara Municipal de São Fernando

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

Pag.: 0002

Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-252.311,05	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	10.625,11	0,00	10.625,11	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.625,11	0,00	10.625,11	0,00

Limites Constitucionais Anuais

Rio Grande do Norte
Governador Municipal de São Fernando
Câmara Municipal de São Fernando

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

Pag.: 0003

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até		Saldo a Realizar
	o Bimestre		
Receitas de operações de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	4.740,00		18.260,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	100. 200. 350.			
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até		Saldo a Realizar
	o Bimestre		

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de São Fernando
 Câmara Municipal de São Fernando

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

Pag.: 0004

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:33:04

 DIONISIO EULAMPIO DOS SANTOS
 Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Demonstrativo dos Restos a Pagar

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2017 - Pág.: 1/1

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017

LRF, Art. 55, inciso III, alíneas "b" - Anexo XX

Órgão	Resto a Pagar				
	Exercícios Anteriores	Inscritos		Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
		Processados	Não Processados		
		Do Exercício	Do Exercício		
Poder Legislativo					
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	228.205,78	9.761.925,07	872.757,14	0,00
Total	0,00	228.205,78	9.761.925,07	872.757,14	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Resto a Pagar				
	Exercícios Anteriores	Inscritos		Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
		Processados	Não Processados		
		Do Exercício	Do Exercício		
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	228.205,78	9.761.925,07	872.757,14	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	228.205,78	9.761.925,07	872.757,14	0,00

Marcelo Henrique Gomes do Santos
CONTROLADOR

LUIZ GUSTAVO MOURA DE ALMEIDA
DIRETOR FINANCEIRO

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
PRESIDENTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

ANEXO 22 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites	Poder/Orgão :
	CAM.MUN.MOSSORÓ
	Bimestre de Referência: 01/2017

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF 1º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 54 - Anexo XXII

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Líquida	R\$ 479.167.238,33	100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	R\$ 13.722.504,70	2,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R\$ 28.750.034,30	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R\$ 27.312.532,58	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R\$ 0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	R\$ 0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R\$ 0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R\$ 0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R\$ 0,00	0,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Crédito Externas e Internas	R\$ 0,00	16,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Créd por Antecip da Receita	R\$ 0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS	DISPONIBILIDADE
Valor Total	R\$ 9.990.130,85	R\$ 872.757,14

Mossoró-RN, 29 de Maio de 2017

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENGRO
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ GUSTAVO MOURA DE ALMEIDA
DIRETOR FINANCEIRO

MARCELO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS
CONTROLADORA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

CAMARA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	543.674,42	
Pessoal Ativo	543.674,42	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	543.674,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		543.674,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.621.671,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	543.674,42	3,27 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %	0,00 %

Fonte: CAMARA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Marcelino Vieira
Câmara Municipal de Marcelino Vieira

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2017 (até Abril)

Pag.: 0001

Anexo 7 - LRF, Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	16.191.414,56		
DESPESA COM PESSOAL			
Despesa Total com Pessoal - DTP	172.059,30	1,06%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	971.484,87	6,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	922.910,63	5,70%	
DÍVIDA CONSOLIDADA			
Dívida Consolidada Líquida	-53.453,29	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%	
GARANTIA DE VALORES			
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%	
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%	
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%	
RESTOS A PAGAR			
		DISPONIBILIDADE DE	
		CAIXA LÍQUIDA (ANTES	
		INSCRIÇÃO EM	
		DA INSCRIÇÃO EM	
		RESTOS A PAGAR NÃO	
		PROCESSADOS DO	
		DO EXERCÍCIO	
		EXERCÍCIO)	
Valor total	450.766,75	43.993,26	

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Marcelino Vieira
Câmara Municipal de Marcelino Vieira

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2017 (até Abril)

Pag.: 0002

FONTE: SISTEMA: Aspecto Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Marcelino Vieira - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:46:46

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Presidente

JOSÉ LINDOÉCIO DE FARIAS
Assessor Contábil

ROMÁRIO CARLOS DA SILVA
Tesoureiro

ADRIANO LINS DA SILVA
Controlador

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017**

LRF, art. 48 - Anexo VII R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida	61.537.717,91	100,00%
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.666.742,96	2,71%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.692.263,07	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.507.649,92	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Oper. de Créd. por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

José Evaldo Barbosa
Presidente da Câmara

Emily Karoline C. de Souza
Tesoureira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
DIRETORIA GERAL
GERÊNCIA FINANCEIRA
RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE 2017 - LIQUIDADOS - PAGOS

Fl. 01/04

CÓDIGO	DESPESA FUNÇÃO- SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.004	ADM. RECURSOS HUMANOS						
3.1.90.01	APOSENT. E REFORMAS	7.760.770,00	7.760.770,00	1.084.261,09	2.170.615,22	1.084.261,09	2.170.615,22
3.1.90.09	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	44.100.000,00	44.100.000,00	6.713.020,44	13.104.984,25	6.713.020,44	13.104.984,25
3.1.90.13	ORRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500.000,00	3.500.000,00	74.599,89	658.493,83	74.599,89	658.493,83
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	180.000,00	180.000,00	19.900,00	22.300,00	19.900,00	22.300,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92	DESPESAS EXC. ANTERIORES	1,000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,000,00	2,100,00	0,00	2,093,04	0,00	2,093,04
	SUB-TOTAL	55.544.770,00	55.544.770,00	7.891.781,42	15.958.486,34	7.891.781,42	15.958.486,34

CÓDIGO	DESPESA FUNÇÃO- SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.005	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA						
	ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES						
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS- PJ	600.000,00	600.000,00	109.172,35	144.243,62	109.172,35	144.243,62
	TOTAL	600.000,00	600.000,00	109.172,35	144.243,62	109.172,35	144.243,62

CÓDIGO	DESPESA FUNÇÃO- SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.007	MANUT. FUNC. CAMARA						
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	10.800,00	14.400,00	10.800,00	14.400,00
	SUB-TOTAL	50.000,00	50.000,00	10.800,00	14.400,00	10.800,00	14.400,00
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	50.000,00	37.000,00	8.325,00	9.885,00	8.325,00	9.885,00
	SUB-TOTAL	50.000,00	37.000,00	8.325,00	9.885,00	8.325,00	9.885,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	418.000,00	121.457,93	128.191,85	121.457,93	128.191,85
	SUB-TOTAL	400.000,00	418.000,00	121.457,93	128.191,85	121.457,93	128.191,85

CÓDIGO	DESPESA FUNÇÃO- SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO	80.000,00	60.000,00	3.672,14	3.672,14	3.672,14	3.672,14
	SUB-TOTAL	80.000,00	60.000,00	3.672,14	3.672,14	3.672,14	3.672,14
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00	14.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00
	SUB-TOTAL	80.000,00	14.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS- PF	100.000,00	100.000,00	15.488,38	23.232,57	15.488,38	23.232,57
	SUB-TOTAL	100.000,00	100.000,00	15.488,38	23.232,57	15.488,38	23.232,57
3.3.90.37	LOCAÇÃO-MÃO DE OBRAS	1.450.000,00	1.229.860,00	173.953,84	270.271,26	173.953,84	270.271,26
	SUB-TOTAL	1.450.000,00	1.229.860,00	173.953,84	270.271,26	173.953,84	270.271,26
3.3.90.39 (III)	OUTROS SERV. TERCEIROS- PJ- III	908.600,79	488.850,79	62.763,72	95.070,48	62.763,72	95.070,48
3.3.90.39 (VI)	OUTROS SERV. TERCEIROS- PJ- VI	1.350.000,00	1.866.073,00	389.819,26	469.284,73	389.819,26	469.284,73
	SUB-TOTAL	2.258.600,79	2.354.923,79	452.582,98	564.355,21	452.582,98	564.355,21
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	600.000,00	600.000,00	111.200,00	218.600,00	111.200,00	218.600,00
	SUB-TOTAL	600.000,00	600.000,00	111.200,00	218.600,00	111.200,00	218.600,00
3.3.90.47	ORRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1,000,00	345.817,00	115.272,02	115.272,02	115.272,02	115.272,02
	SUB-TOTAL	1,000,00	345.817,00	115.272,02	115.272,02	115.272,02	115.272,02
3.3.90.92	DESPESAS EXERC. ANTERIORES	20.000,00	18.500,00	10.138,62	15.543,98	10.138,62	15.543,98
	SUB-TOTAL	20.000,00	18.500,00	10.138,62	15.543,98	10.138,62	15.543,98
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,000,00	23.000,00	20.051,92	22.599,74	20.051,92	22.599,74
	SUB-TOTAL	1,000,00	23.000,00	20.051,92	22.599,74	20.051,92	22.599,74
4.4.90.52	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	5.091.600,79	5.251.600,79	1.056.442,83	1.399.523,77	1.056.442,83	1.399.523,77

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.008	PRESRV. E CONS. BENS IMOVEIS						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS- PF	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	100.000,00	15.000,00	14.495,00	14.495,00	14.495,00	14.495,00
4.4.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS- PJ	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	140.000,00	160.000,00	14.495,00	14.495,00	14.495,00	14.495,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.001.2.009	MANUT. GAR. VEREADORES						
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.264.000,00	6.164.000,00	965.338,50	1.431.171,94	965.338,50	1.431.171,94
	TOTAL	6.264.000,00	6.164.000,00	965.338,50	1.431.171,94	965.338,50	1.431.171,94

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.066.1.002	INFORMATIZAÇÃO LEGISLATIVO						
4.4.90.52	EQUIP. E MAT.PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	75.726,00	75.726,00	75.726,00	75.726,00
	TOTAL	80.000,00	80.000,00	75.726,00	75.726,00	75.726,00	75.726,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.066.1.003	REEQUIPAMENTO DA CAMARA						
4.4.90.52	EQUIP. E MAT.PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	76.659,00	76.659,00	76.659,00	76.659,00
	TOTAL	80.000,00	80.000,00	76.659,00	76.659,00	76.659,00	76.659,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.128.066.1.008	ESCOLA NA CAMARA						
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.31	PREMIAÇÃO CULT.CIENTIFICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	OUTROS SERV TERCEIROS-PF	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	OUTROS SERV TERCEIROS-PJ	3.500.000,00	3.420.000,00	586.642,70	876.174,19	586.642,70	876.174,19
3.3.90.47	ORRIGACÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	3.522.000,00	3.442.000,00	586.642,70	876.174,19	586.642,70	876.174,19

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.066.1.010	CONST. DA SEDE DA CÂMARA						
4.4.90.51	ORRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		LIQUIDADADA		PAGA	
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO
01.031.066.1.012	MODERNIZAÇÃO E ADEQ. ADM.						
4.4.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL	71.325.370,79	71.325.370,79	10.776.257,80	19.976.479,86	10.761.762,80	19.976.479,86
--------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

hora:15:15

Natal, 10 de maio de 2017

Ranieri Barbosa
Presidente

Dinarte Torres
1º Secretário

Juliano Bandeira Luz M. Santos
Diretora Geral

Severino Simião da Silva
Gerente Financeiro - CRC 5662

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: AREZ

RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "b")

Este Relatório deverá ser elaborado pelo Poder Executivo conforme disposto no :
RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "b")

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: AREZ

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Este Relatório deverá ser elaborado pelo Poder Executivo conforme disposto no :
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: AREZ

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Este Relatório deverá ser elaborado pelo Poder Executivo conforme disposto no :
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		33.426.865,44
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	463.521,02	1,39
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2.005.611,93	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.905.331,33	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.112.238,53	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.353.910,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	5.348.298,47	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.339.880,58	7,00

ANA ALICE CUNHA DE MATOS
791.856.064-72
PRESIDENTE

JOÃO MARIA DA SILVA
406.086.624-53
CONTROLADOR

ADMILSON ELOI DE OLIVEIRA
597.087.604-63
DIRETOR FINANCEIRO

AREZ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Mai/2016 a Abr/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2016 a Abr/2017	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	463.521,02	
Pessoal Ativo	463.521,02	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	463.521,02	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.426.865,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	463.521,02	1,39
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.005.611,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.905.331,33	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.805.050,73	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

ANA ALICE CUNHA DE MATOS
791.856.064-72
PRESIDENTE

JOÃO MARIA DA SILVA
406.086.624-53
CONTROLADOR

ADMILSON ELOI DE OLIVEIRA
597.087.604-63
DIRETOR FINANCEIRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Exercício: 2017 - Pág.: 1/1

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2017

RGF - Anexo VI (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	13.722.504,70	0,00
Pessoal Ativo	13.722.504,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	13.722.504,70	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	479.167.238,33	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	2,86	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	28.750.034,30	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	27.312.532,58	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	25.875.030,87	

Marcelo Henrique Gomes do Santos
CONTROLADOR

LUIZ GUSTAVO MOURA DE ALMEIDA
DIRETOR FINANCEIRO

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Lagoa Nova
Câmara Municipal de Lagoa Nova

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

Pag.: 0001

LRF, Art. 48, Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		0,00
Previsão Atualizada da Receita		0,00
Receitas Realizadas		0,00
Deficit Orçamentário	409.536,94	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação inicial	1.155.000,00	
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada	1.155.000,00	
Despesas Empenhadas	409.536,94	
Despesas Liquidadas	409.536,94	
Despesas Pagas	409.536,90	
Superavit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		409.536,94
Despesas Liquidadas		409.536,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Lagoa Nova
Câmara Municipal de Lagoa Nova

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

Pag.: 0002

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-409.536,94	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$4.500.000,00	0,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Lagoa Nova
Câmara Municipal de Lagoa Nova

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

Pag.: 0003

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até	
	o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	68.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Limites Constitucionais Anuais			
	EXERCÍCIO	100. EXERCÍCIO	200. EXERCÍCIO	350. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até	
	o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado	%	
	Até o Bimestre	Mínimo a Aplicar no Exercício	Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	0,00 %

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Lagoa Nova
Câmara Municipal de Lagoa Nova

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

Pag.: 0004

	Valor Apurado no
	Exercício Corrente
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	
Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Lagoa Nova - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 16:56:01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	551.288,58	
Pessoal Ativo	551.288,58	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	551.288,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		551.288,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.468.034,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	551.288,58	15,89 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	208.082,06	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)	197.677,96	5,70 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %	187.273,86

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

NOTA EXPLICATIVA:

Ressalta-se que o valor da Receita Corrente Líquida – RCL, utilizada como parâmetro de cálculo para apuração do percentual da despesa total com pessoal, foi informada pela Prefeitura de Fernando Pedroza/RN, levando em consideração apenas as receitas por ela apurada no período de Janeiro a Abril de 2017. Enquanto que as despesas com pessoal foram calculadas conforme o período devido, ou seja de Maio de 2016 a Abril de 2017. Razão pela qual o percentual atingiu os 15,89%.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

 CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DENONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
 I QUADRIMESTRE 2017 (PERÍODO: MAIO -2016 A - ABRIL - 2017)

RGF- ANEXO I (LRF , art.55. inciso I, alínea "a"

DESPESA COM PESSOAL	DEPESAS EXECUTADAS	
	MAIO/2016 A ABRIL /2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.243.851,30	0,00
Pessoal Ativo	41.901.455,14	0,00
Pessoal Inativo	7.342.396,16	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização (Art.18,§1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações Por demissões e incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)= (I) - (II)	49.243.851,30	
RECEITA LIQUIDA (IV)	1.791.648.867,32	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1.791.648.867,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP VI = (III / IV)*100	49.243.851,30	2,75%
LIMITE MÁXIMO (IV * 6%) = (6*V)	107.498.932,04	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL VIII = (5,7*V)	102.123.985,44	5,70%
LIMITE DE ALERTA IX + () = (5,4*V)	96.749.038,84	5,40%

Ranirene Barbosa
 Presidente

Eider Nogueira M. Neto
 Controlador

Seerino Simião da Silva
 Gerente Financeiro - CRC RN 5662/0-5

Juliano Bandeira luz M. Santos
 Diretor Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Câmara Municipal de Patu - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	239.133,31	0,00
Pessoal Ativo	239.133,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.187,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	2.187,73	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	236.945,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	22.242.052,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.242.052,69	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	236.945,58	1,07
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 6%	1.334.523,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.267.797,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.201.070,84	5,40

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria da Câmara Municipal de Patú - em 29 de maio de 2017 as 15:46:54

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior cont inuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

Câmara Municipal de Taboleiro Grande

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Municipal de Tabuleiro Grande

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

								Continuação
								Em Reais
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Câmara Municipal de Tabuleiro Grande

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
			DÉFICIT (VI)	-----		-----	-----		
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.130,82	0,00	-229.130,82	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Reabertura de Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	738.000,00	818.000,00	118.815,98	309.849,98	508.150,02	117.541,91	229.130,82	228.103,82	588.869,18
DESPESAS CORRENTES	679.000,00	759.000,00	118.815,98	309.849,98	449.150,02	117.541,91	229.130,82	228.103,82	529.869,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	598.000,00	598.000,00	95.915,98	187.625,26	410.374,74	95.915,98	187.625,26	187.625,26	410.374,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000,00	161.000,00	22.900,00	122.224,72	38.775,28	21.625,93	41.505,56	40.478,56	119.494,44
DESPESAS DE CAPITAL	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
INVESTIMENTOS	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	738.000,00	818.000,00	118.815,98	309.849,98	508.150,02	117.541,91	229.130,82	228.103,82	588.869,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	738.000,00	818.000,00	118.815,98	309.849,98	508.150,02	117.541,91	229.130,82	228.103,82	588.869,18
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	738.000,00	818.000,00	118.815,98	309.849,98	508.150,02	117.541,91	229.130,82	228.103,82	588.869,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1981-0385-451). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2017 e hora de emissão: 12:45.

Câmara Municipal de Tabuleiro Grande

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

Continuação
Em Reais

JOSE THEOFILO DE FREITAS
PRESIDENTE

BRENA LUANA DE QUEIROZ BESSA
TESOUREIRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Lagoa Nova
Câmara Municipal de Lagoa Nova

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Novembro/2016 a Abril/2017 (até Abril)

Pag.: 0001

Anexo 7 - LRF, Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	31.340.455,60		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	952.244,06	3,04%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	1.880.427,34	6,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	1.786.405,97	5,70%	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-55.190,73	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%	
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%	
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%	
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%	
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE	CAIXA LÍQUIDA (ANTES	
	INSCRIÇÃO EM	DA INSCRIÇÃO EM	
	RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR NÃO	
	PROCESSADOS DO	PROCESSADOS DO	
	DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO)	
Valor total	0,00	55.190,70	

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Lagoa Nova
Câmara Municipal de Lagoa Nova

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Novembro/2016 a Abril/2017 (até Abril)

Pag.: 0002

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Lagoa Nova - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:00:43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Bodó
Câmara Municipal de Bodó

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Novembro/2016 a Abril/2017 (até Abril)

Pag.: 0001

Anexo 7 - LRF, Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	18.865.173,49		
DESPESA COM PESSOAL			
Despesa Total com Pessoal - DTP	609.131,57	3,23%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	1.131.910,41	6,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	1.075.314,89	5,70%	
DÍVIDA CONSOLIDADA			
Dívida Consolidada Líquida	-69.366,39	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%	
GARANTIA DE VALORES			
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%	
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%	
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%	
RESTOS A PAGAR			
		DISPONIBILIDADE DE	
		CAIXA LÍQUIDA (ANTES	
	INSCRIÇÃO EM	DA INSCRIÇÃO EM	
	RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR NÃO	
	PROCESSADOS DO	PROCESSADOS DO	
	DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO)	
Valor total	0,00	65.990,22	

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Bodó
Câmara Municipal de Bodó

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Novembro/2016 a Abril/2017 (até Abril)

Pag.: 0002

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Bodó - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:11:16

JOSE FELIX NETO
PRESIDENTE

ARILODO FERNANDES DOS SANTOS
CONTADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.663.301,04	-
Pessoal Ativo	1.663.301,04	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.663.301,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.663.301,04
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		56.112.249,21
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,96%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6%	3.366.734,95
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		3.198.398,20
FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA		

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS
PRESIDENTE

SUZANA DE BRITO FERREIRA
CONTADORA CRC/RN 10296

ALCIR RAFAEL FERNANDES CONCEIÇÃO
CONTROLADOR

Anexo 22B Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites		Poder/Orgão: CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA Quadrimestre de Referência: 01/2017	
LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais	
COMPARATIVOS	VALOR	% sobre a RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)	56.112.249,21	100,00	
DESPESA COM PESSOAL	0,00	0,00	
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses	1.663.301,04	2,96	
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.366.734,95	6,00	
Limite Prudencial (único, art. 22 da LRF)	3.198.398,20	5,70	
Total da DLP nos ult. 12 meses deduzido aumento (inciso X, art. 37 da CF)	1.663.301,04	2,96	
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	3.366.734,95	6,00	
DÍVIDA	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00	
GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00	
Total das Garantias	0,00	0,00	
Limite definido por Resolução do Senado Federal	12.344.694,83	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite definido p/Senado Federal para Op.de Crédito Internas e Externas	8.977.959,87	16,00	
Limite definido p/Senado Federal para Op.de Crédito por Antec.da Receita	0,00	7,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	
Valor Apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00	

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS
PRESIDENTE

SUZANA DE BRITO FERREIRA
CONTADORA CRC/RN 10296

ALCIR RAFAEL FERNANDES CONCEIÇÃO
CONTROLADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Marcelino Vieira
 Câmara Municipal de Marcelino Vieira
 RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º quadrimestre de 2017 (até Abril)

Pag.: 0001

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	19,80%	19,80%	19,80%	19,80%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Marcelino Vieira - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:44:00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Marcelino Vieira
Câmara Municipal de Marcelino Vieira

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2017 (até Abril)

Pag.: 0002

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)

R\$ 1,00

Medidas corretivas:

Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Presidente

JOSÉ LINDOÉCIO DE FARIAS
Assessor Contábil

ROMÁRIO CARLOS DA SILVA
Tesorero

ADRIANO LINS DA SILVA
Controlador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Demonstrativo das Operações de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2017 Pág.: 1/1

Período: JANEIRO - ABRIL/2017

RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, Parag. 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

Marcelo Henrique Gomes do Santos
CONTROLADOR

LUIZ GUSTAVO MOURA DE ALMEIDA
DIRETOR FINANCEIRO

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DENONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
I QUADRIMESTRE 2017 (PERÍODO: MAIO 2016 A ABRIL 2017)

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R\$	%sobre a RCL
Total de Despesas Líquida com Pessoal Para Fins de Apuração do Limite TDP	49.243.851,30	2,75%
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20. da LRF) -<%>	107.498.932,02	6%
Limite Providencial (paragrafo único, art. 22 da LRF) -<%>	102.123.985,44	5,70%

DÍVIDA	VALOR R\$	%sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR R\$	%sobre a RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$	%sobre a RCL
Operações de Crédito Interna e Externa	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Renda	0,00	0,00
Limite definido p/ senado Federal para op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite definido p/ senado Federal para op. de Crédito por Antecipação da Renda	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

Ranirere Barbosa
Presidente

Eider Nogueira M. Neto
Controlador

Severino Simião da Silva
Gerente Financeiro
CRC 5662/o-5

Juliano Bandeira Luz M. Santos
Diretor Gerente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São Fernando
Câmara Municipal de São Fernando

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Novembro/2016 a Abril/2017 (até Abril)

Pag.: 0001

Anexo 7 - LRF, Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	20.716.220,39		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	596.023,63	2,88%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	1.242.973,22	6,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	1.180.824,56	5,70%	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%	
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%	
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%	
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%	
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE		
	CAIXA LÍQUIDA (ANTES		
	INSCRIÇÃO EM	DA INSCRIÇÃO EM	
	RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR NÃO	
	PROCESSADOS	PROCESSADOS DO	

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de São Fernando
Câmara Municipal de São Fernando

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Novembro/2016 a Abril/2017 (até Abril)

Pag.: 0002

	DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO)
Valor total	0,00	-37.470,07

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de São Fernando - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:41:56

DIONISIO EULAMPIO DOS SANTOS
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

IELMO MARINHO - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Mai/2016 a Abr/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2016 a Abr/2017	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	723.446,97	
Pessoal Ativo	723.446,97	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	723.446,97	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.728.102,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	723.446,97	2,02
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.143.686,15	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	2.036.501,84	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.929.317,54	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

JUCIBLENE VARELA DE OLIVIERA
097.102.494-44
PRESIDENTE

LUIZ BARBOSA DE MENEZES FILHO
785.109.024-53
CONTROLADOR

ILMA CRISTINA SOARES DA SILVA
035.243.664-65
DIRETOR FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6 R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		35.728.102,54
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	723.446,97	2,02
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2.143.686,15	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.036.501,84	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.873.723,05	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.860.182,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	5.716.496,41	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.500.967,18	7,00

JUCIBLENE VARELA DE OLIVIERA
097.102.494-44
PRESIDENTE

LUIZ BARBOSA DE MENEZES FILHO
785.109.024-53
CONTROLADOR

ILMA CRISTINA SOARES DA SILVA
035.243.664-65
DIRETOR FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: IELMO MARINHO

RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "b")

Este Relatório deverá ser elaborado pelo Poder Executivo conforme disposto no :
RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "b")

CAMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: IELMO MARINHO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Este Relatório deverá ser elaborado pelo Poder Executivo conforme disposto no :
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

CAMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: IELMO MARINHO

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Este Relatório deverá ser elaborado pelo Poder Executivo conforme disposto no :
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

Rio Grande do Norte
Governador Municipal de Marcelino Vieira
Câmara Municipal de Marcelino Vieira

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2017 (até Abril)

Pag.: 0001

RGF-Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c') R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º parágrafo 3º da RSF nº 43/200	0,00	0,00
TOTAL (1)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00 %
Operações vedadas (II)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (III)=(I+ II)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	0,00	0,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art. 59 da LRF) - (%)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Marcelino Vieira
 Câmara Municipal de Marcelino Vieira

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º quadrimestre de 2017 (até Abril)

Pag.: 0002

Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
VALOR REALIZADO		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Marcelino Vieira - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:45:08

Nota:

 AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
 Presidente

 JOSÉ LINDOÉCIO DE FARIAS
 Assessor Contábil

 ROMÁRIO CARLOS DA SILVA
 Tesoureiro

 ADRIANO LINS DA SILVA
 Controlador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
Câmara Municipal de Taboleiro Grande
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14						Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre				
RECEITAS						
Previsão Inicial						0,00
Previsão Atualizada						0,00
Receitas Realizadas						0,00
Déficit Orçamentário						229.130,82
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)						0,00
DESPESAS						
Dotação Inicial						738.000,00
Créditos Adicionais						80.000,00
Dotação Atualizada						818.000,00
Despesas Empenhadas						309.849,98
Despesas Liquidadas						229.130,82
Despesas Pagas						228.103,82
Superávit Orçamentário						0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas						309.849,98
Despesas Liquidadas						229.130,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida						0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores						
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)						0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)						0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)						0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00		
Resultado Primário		0,00	-229.130,82	0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		0,00	25,00	0,00		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60,00	0,00		
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15,00	0,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas/RCL (%)						0,00

 FONTE: Sistema e-Pública (1342-6873-288). Unidade Responsável: . Data da emissão: 29/05/2017 e hora de emissão: 12:48.
 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Câmara Municipal de Tabuleiro Grande

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Continuação
Em Reais

JOSE THEOFILO DE FREITAS
PRESIDENTE

BRENA LUANA DE QUEIROZ BESSA
TESOUREIRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Marcelino Vieira
Câmara Municipal de Marcelino Vieira

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2017 (até Abril)

Pag.: 0001

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')

R\$ 1,00

	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida mobiliária	0,00	0,00		
Dívida contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da dívida de estados e municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e renegociação de dívidas	0,00	0,00		
De tributos	0,00	0,00		
De contribuições previdenciárias	0,00	0,00		
De contribuições sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com instuição não financeira	0,00	0,00		
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	0,00	54.753,29		
Disponibilidade de caixa	0,00	54.731,10		
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	54.731,10		
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00		
Demais haveres financeiros	0,00	22,19		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-54.753,29		
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	%	%

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Marcelino Vieira
 Câmara Municipal de Marcelino Vieira

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º quadrimestre de 2017 (até Abril)

Pag.: 0002

% da DCL sobre a RCL (III/RCL)		0,00%		0,00%		%		%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)		120,00		0,00				
Limite de alerta (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)		108,00		0,00				

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Precatórios anteriores a 05/05/2000		0,00		0,00				
Precatórios posteriores a 05/05/2000		0,00		0,00				
Passivo atuarial		0,00		0,00				
Insuficiência financeira		0,00		0,00				
Depósitos		0,00		9.437,84				
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores		0,00		0,00				
Antecipação de receita orçamentária - ARO		0,00		0,00				

FONTE: SISTEMA: Aspecto Informático - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Marcelino Vieira - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:41:44

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
 Presidente

JOSÉ LINDOÉCIO DE FARIAS
 Assessor Contábil

ROMÁRIO CARLOS DA SILVA
 Tesoureiro

ADRIANO LINS DA SILVA
 Controlador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Bodó
Câmara Municipal de Bodó

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

Pag.: 0001

LRF, Art. 48, Anexo XIV

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		0,00
Previsão Atualizada da Receita		0,00
Receitas Realizadas		0,00
Deficit Orçamentário	316.030,54	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação inicial	913.000,00	
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada	913.000,00	
Despesas Empenhadas	316.030,54	
Despesas Liquidadas	316.030,54	
Despesas Pagas	316.030,53	
Superavit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		316.030,54
Despesas Liquidadas		316.030,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Bodó
Câmara Municipal de Bodó

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

Pag.: 0002

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-316.030,54	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$4.500.000,00	0,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Bodó
Câmara Municipal de Bodó

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

Pag.: 0003

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até	
	o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.264,00	39.736,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Limites Constitucionais Anuais			
	EXERCÍCIO	100. EXERCÍCIO	200. EXERCÍCIO	350. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até	
	o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Bodó
Câmara Municipal de Bodó

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2017 (Março a Abril)

Pag.: 0004

	Valor Apurado no
	Exercício Corrente
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	
Despesas de Caráter Continuoado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Bodó - DATA DA EMISSÃO: 25/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 17:08:29

JOSE FELIX NETO
PRESIDENTE

ARILODO FERNANDES DOS SANTOS
CONTADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

CAMARA MUNICIPAL DE MACAU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.828.877,15	
Pessoal Ativo	2.828.877,15	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	53.276,30	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	53.276,30	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.775.600,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		2.775.600,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.775.600,85	60.085,00 %
LIMITE MÁXIMO VI (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)		6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL VII (§ único do art. 22 da LRF)		5,70 %
LIMITE DE ALERTA VIII (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %	0,00 %

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE MACAU

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2º Quadrimestre de 2016			3º Quadrimestre de 2016			1º Quadrimestre de 2017		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
6,00 %	402,00 %	396,00 %	132,00 %	270,00 %	789,00 %	783,00 %	6,00 %	60.085,00 %

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2017 Pág.: 1/1

Período de Referência: 1º Quadrimestre

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	479.167.238,33	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	105.416.792,43	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Marcelo Henrique Gomes do Santos
CONTROLADOR

LUIZ GUSTAVO MOURA DE ALMEIDA
DIRETOR FINANCEIRO

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2017 Pág.: 1/2

Pesquisa Nº: 11/2017	Nº Processo: 49/2017	Período: 25/05/2017 a 27/05/2017	Tipo de Cálculo: Menor Valor Global	Valor Final: 4.843,60
----------------------	----------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------------

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A COPA, COZINHA E HIGIENE PARA CONSUMO INTERNO NAS ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)						Vir. Unitário	Vir. Total
			JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME	ABYSTANO DE AZEVEDO LOPES ME	BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME					
1 - 0000255 - AÇÚCAR COMUM KG	100,00	KG	3,00	3,10	3,05				3,00	300,00
2 - 0000199 - ADOÇANTE	5,00	UND	5,00	5,25	5,50				5,00	25,00
3 - 0000256 - AGUA SANITÁRIA 1LT	90,00	LT	2,90	3,80	2,99				2,90	261,00
4 - 0000257 - ALCOOL 1 LT	30,00	LT	7,25	7,40	7,30				7,25	217,50
5 - 0000258 - AMACIANTE 2LT	30,00	LT	8,20	8,70	8,25				8,20	246,00
6 - 0000203 - BISCOITO AGUA E SAL	60,00	UND	2,80	3,10	2,99				2,80	168,00
7 - 0000204 - BOLACHA	70,00	UND	1,50	1,65	1,99				1,50	105,00
8 - 0000205 - BOMAR	15,00	UND	8,50	9,00	8,65				8,50	127,50
9 - 0000206 - BUCHAS MULT USO	55,00	UND	2,40	2,67	2,42				2,40	132,00
10 - 0000207 - CAFÉ	110,00	UND	4,60	4,78	4,65				4,60	506,00
11 - 0000208 - COPO DESCARTÁVEL	50,00	UND	3,50	3,51	3,70				3,50	175,00
12 - 0000209 - DESENGORDURANTE	20,00	UND	4,70	4,71	4,85				4,70	94,00
13 - 0000259 - DESINFETANTE	40,00	LT	2,99	3,20	3,05				2,99	119,60
14 - 0000260 - DETERGENTE	50,00	LT	2,00	2,25	2,10				2,00	100,00
15 - 0000212 - ESPONJA DE AÇO	10,00	UND	1,80	1,92	1,85				1,80	18,00
16 - 0000213 - FOSFORO	5,00	UND	1,50	1,65	1,65				1,50	7,50
17 - 0000214 - GUARDANAPO	30,00	UND	1,50	1,53	1,75				1,50	45,00
18 - 0000215 - INSETICIDA	10,00	UND	10,00	10,10	10,10				10,00	100,00
19 - 0000261 - LEITE EM PÓ	42,00	KG	4,50	4,75	4,65				4,50	189,00
20 - 0000217 - LIMPA PISOS	21,00	UND	3,00	3,05	3,05				3,00	63,00
21 - 0000218 - LUSTRA MOVEIS	20,00	UND	7,50	7,75	7,55				7,50	150,00
22 - 0000262 - MARGARINA 500G	20,00	KG	3,40	3,42	3,45				3,40	68,00
23 - 0000220 - PANO PARA CHÃO	85,00	UND	3,50	3,55	3,55				3,50	297,50
24 - 0000221 - PANO PARA PRATOS	40,00	UND	2,50	2,55	2,56				2,50	100,00
25 - 0000222 - PAPEL HIGIÊNICO	150,00	UND	2,50	2,65	2,60				2,50	375,00
26 - 0000223 - PASTILHAS SANITÁRIAS	30,00	UND	1,50	1,85	1,66				1,50	45,00
27 - 0000224 - PREGADOR DE MADEIRA DUZIA	20,00	UND	1,00	1,20	1,35				1,00	20,00
28 - 0000263 - REFRIGERANTE 2LT	60,00	LT	6,00	6,35	6,10				6,00	360,00
29 - 0000226 - RODO	10,00	UND	5,00	5,20	5,35				5,00	50,00
30 - 0000227 - SABÃO EM BARRA	10,00	UND	6,50	6,90	6,85				6,50	65,00
31 - 0000228 - SABÃO EM PÓ	10,00	UND	4,70	5,10	4,90				4,70	47,00
32 - 0000229 - SABONETE 90G	10,00	UND	1,20	1,90	1,25				1,20	12,00
33 - 0000230 - SACO DE LIXO	100,00	UND	1,70	1,99	1,75				1,70	170,00
34 - 0000232 - VASSOURA	10,00	UND	8,50	8,55	8,65				8,50	85,00

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2017 Pág.: 2/2

Pesquisa Nº: 11/2017	Nº Processo: 49/2017	Período: 25/05/2017 a 27/05/2017	Tipo de Cálculo: Menor Valor Global	Valor Final: 4.843,60
----------------------	----------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------------

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A COPA, COZINHA E HIGIENE PARA CONSUMO INTERNO NAS ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)							Vir. Unitário	Vir. Total
			JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME	ABYSTANO DE AZEVEDO LOPES ME	BENTO RODRIGUES DOS SANTOS ME						
Totais			4.843,60	5.179,15	5.011,70						

* Valor Inexequível

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**



Câmara Municipal de São Miguel

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	112.847,56	0,00	23.954,41	0,00	15.572,56	0,00	73.320,59	0,00	
Recursos Ordinários	112.847,56	0,00	23.954,41	0,00	15.572,56	0,00	73.320,59	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	112.847,56	0,00	23.954,41	0,00	15.572,56	0,00	73.320,59	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1522-4593-836). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 17:19.
Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: TIBAU DO SUL

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Este Relatório deverá ser elaborado pelo Poder Executivo conforme disposto no :
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: TIBAU DO SUL

RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "b")

Este Relatório deverá ser elaborado pelo Poder Executivo conforme disposto no :
RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, Inciso I, alínea "b")

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6 R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		37.050.773,21
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.251.512,73	3,38
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	2.223.046,39	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.111.894,07	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.460.927,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.151.170,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	5.928.123,71	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.593.554,12	7,00

CELIA MARIA M. CARNEIRO DA CÂMARA
555.309.314-72
PRESIDENTE

SAMIRA MARINE GOMES DA CRUZ
017.253.424-05
TESOUREIRA

JOSENILDA REGIA M. CARNEIRO
051.910.704-70
CONTROLADORA

TIBAU DO SUL - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Mai/2016 a Abr/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2016 a Abr/2017	
	LIQUIDADAS	
	(a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.251.512,73	
Pessoal Ativo	1.251.512,73	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.251.512,73	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	37.050.773,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	1.251.512,73	3,38
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.223.046,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	2.111.894,07	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	2.000.741,75	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

CELIA MARIA M. CARNEIRO DA CÂMARA
555.309.314-72
PRESIDENTE

SAMIRA MARINE GOMES DA CRUZ
017.253.424-05
TESOUREIRA

JOSENILDA REGIA M. CARNEIRO
051.910.704-70
CONTROLADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO: TIBAU DO SUL

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

Este Relatório deverá ser elaborado pelo Poder Executivo conforme disposto no :
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL DIRETORIA GERAL GERÊNCIA FINANCEIRA RRRO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE 2017 - EMPENHADOS

CÓDIGO	DESPESA FUNÇÃO-SUBFUNÇÕES	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.001.2.004	ADM. RECURSOS HUMANOS							
3.1.90.01	ADIENT. E REFORMAS	7.760.770,00	7.760.770,00	1.126.391,22	2.256.868,25	0,00	2.093,04	5.863.971,53
3.1.90.09	SALÁRIO FAMILIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11	VENC. E VANT. FIXAS	44.100.000,00	44.100.000,00	7.073.235,24	14.010.433,78	0,00	0,00	38.089.566,22
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500.000,00	3.500.000,00	74.599,89	3.043.002,26	0,00	0,00	456.997,74
3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	180.000,00	180.000,00	19.900,00	22.300,00	0,00	0,00	157.700,00
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.92	DESPESAS EXC. ANTERIORES	1.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	2.100,00	0,00	2.093,04	0,00	0,00	6,96
	SUB-TOTAL	55.544.770,00	55.544.770,00	8.294.126,35	19.334.797,69	0,00	2.093,04	36.212.865,41

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.001.2.005	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA							
3.3.90.39	ÁGUA E TELECOMUNICAÇÕES	600.000,00	600.000,00	0,00	449.622,62	0,00	0,00	150.377,37
	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ	600.000,00	600.000,00	0,00	449.622,62	0,00	0,00	150.377,37
	TOTAL	600.000,00	600.000,00	0,00	449.622,62	0,00	0,00	150.377,37

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.001.2.007	MANUT. FUNC. CÂMARA							
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	43.200,00	0,00	0,00	6.800,00
	SUB-TOTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	43.200,00	0,00	0,00	6.800,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	37.000,00	8.325,00	9.885,00	0,00	0,00	27.115,00
	SUB-TOTAL	50.000,00	37.000,00	8.325,00	9.885,00	0,00	0,00	27.115,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	418.000,00	193.640,98	372.332,23	0,00	0,00	45.667,77
	SUB-TOTAL	400.000,00	418.000,00	193.640,98	372.332,23	0,00	0,00	45.667,77

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO	80.000,00	60.000,00	0,00	80.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
	SUB-TOTAL	80.000,00	60.000,00	0,00	80.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80.000,00	14.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	1.000,00
	SUB-TOTAL	80.000,00	14.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS-PP	100.000,00	100.000,00	0,00	39.976,76	0,00	0,00	69.023,24
	SUB-TOTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	39.976,76	0,00	0,00	69.023,24
3.3.90.37	LOCAÇÃO/MÃO DE OBRAS	1.450.000,00	1.229.860,00	871.354,18	1.265.719,86	46.258,00	46.258,00	10.398,14
	SUB-TOTAL	1.450.000,00	1.229.860,00	871.354,18	1.265.719,86	46.258,00	46.258,00	10.398,14
3.3.90.39 (III)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ-III	908.606,79	488.450,79	0,00	528.004,52	73.750,00	73.750,00	24.296,27
3.3.90.39 (VI)	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ-VI	1.350.000,00	1.866.073,00	99.489,85	2.356.961,54	660.426,06	540.426,06	49.577,52
	SUB-TOTAL	2.258.606,79	2.354.923,79	99.489,85	2.884.966,06	534.176,06	614.176,06	84.133,79
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	600.000,00	600.000,00	111.200,00	218.600,00	0,00	0,00	281.400,00
	SUB-TOTAL	600.000,00	600.000,00	111.200,00	218.600,00	0,00	0,00	281.400,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	SUB-TOTAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	345.817,00	345.816,06	345.816,06	0,00	0,00	0,94
	SUB-TOTAL	1,000,00	345.817,00	345.816,06	345.816,06	0,00	0,00	0,94
3.3.90.92	DESPESAS EXERC. ANTERIORES	20.000,00	18.500,00	6.960,00	18.297,26	2.753,28	2.753,28	2.956,02
	SUB-TOTAL	20.000,00	18.500,00	6.960,00	18.297,26	2.753,28	2.753,28	2.956,02
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	23.000,00	20.051,92	22.599,74	0,00	0,00	400,26
	SUB-TOTAL	1,000,00	23,000,00	20,051,92	22,599,74	0,00	0,00	400,26
4.4.90.52	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	5.091.600,79	5.251.600,79	1.656.787,99	5.305.893,07	0,00	683.187,44	628.895,16

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.001.2.008	PRESRV. E CONS. BENS IMOVEIS							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS-PP	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ	100.000,00	15.000,00	0,00	14.495,00	0,00	0,00	505,00
4.4.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PJ	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
	TOTAL	140.000,00	160.000,00	0,00	14.495,00	0,00	0,00	145.505,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.001.2.009	MANUT. GAR. VEREDADORES							
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.264.000,00	6.164.000,00	965.238,50	1.431.171,94	0,00	0,00	4.732.828,06
	TOTAL	6.264.000,00	6.164.000,00	965.238,50	1.431.171,94	0,00	0,00	4.732.828,06

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.066.1.002	INFORMATIZAÇÃO LEGISLATIVO							
4.4.90.52	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	0,00	75.726,00	0,00	0,00	4.274,00
	TOTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	75.726,00	0,00	0,00	4.274,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.066.1.003	REQUIPAMENTO DA CÂMARA							
4.4.90.52	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	80.000,00	80.000,00	0,00	76.659,00	0,00	0,00	3.341,00
	TOTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	76.659,00	0,00	0,00	3.341,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.128.066.1.008	ESCOLA NA CÂMARA							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.31	PREMIAÇÃO CULT.CIENTÍFICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEROS-PF	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEROS-PJ	3.500.000,00	3.420.000,00	4.500,00	2.993.410,91	0,00	0,00	426.589,09
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	TOTAL	3.522.000,00	3.442.000,00	4.500,00	2.993.410,91	0,00	0,00	448.589,09

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.066.1.010	CONST.DA SEDE DA CÂMARA							
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	TOTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

CÓDIGO	DESPESA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		ANULADA		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	EXERCÍCIO	BIMESTRE	EXERCÍCIO	
01.031.066.1.012	MODERNIZAÇÃO E ADQ. ADM.							
3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEROS - PF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.39	OUTROS SERV.TERCEROS - PJ	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	TOTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

TOTAL GERAL		71.325.370,79	71.325.370,79	10.928.722,84	29.681.776,15	0,00	685.280,48	42.328.875,11
-------------	--	---------------	---------------	---------------	---------------	------	------------	---------------

hora* 12:23

Natal, 10 de maio de 2017

Raniere Barbosa
Presidente

Dinarte Torres
1º Secretário

Juliano Bandeira Luz M. Santos
Diretora Geral

Severino Simião da Silva
Gerente Financeiro - CRC 5662

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
1º QUADRIMESTRE DE 2017

RGF, ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	793.058,88	0,00
Pessoal Ativo	793.058,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	793.058,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.403.340,25	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	793.058,88	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.403.340,25
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	793.058,88
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (V/IV)*100	3,54
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 6,00%	1.344.200,42
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 5,70%	1.276.990,39
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF) – 5,40%	1.209.780,37

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS
PRESIDENTE
CPF 481.278.504-97

LIDIANE LOUISE DE MEDEIROS SILVA
DIRETORA CONTÁBIL
CRC/RN – 011607/O-9

LUANA JUSSIELLY RIBEIRO DANTAS DA SILVA
CONTROLADORA INTERNA
CPF 070.546.784-93

ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
TESOUREIRO
CPF 080.165.894-21

CAMARA MUNICIPAL DE ACARI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2017

LR.F. art. 48 – Anexo 6 R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		22.403.340,25
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	793.058,88	3,54
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.344.200,42	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.276.990,39	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.884.008,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.928.734,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	3.584.534,44	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.568.233,82	7,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL



Câmara Municipal de São Miguel

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	112.847,56	0,00	23.954,41	0,00	15.572,56	0,00	73.320,59	0,00	
Recursos Ordinários	112.847,56	0,00	23.954,41	0,00	15.572,56	0,00	73.320,59	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	112.847,56	0,00	23.954,41	0,00	15.572,56	0,00	73.320,59	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1522-4593-836). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/05/2017 e hora de emissão: 17:19.
Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Marcelino Vieira
Câmara Municipal de Marcelino Vieira

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2017 (até Abril)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	172.059,30	0,00
Pessoal ativo	172.059,30	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	172.059,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.191.414,56	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	16.191.414,56	100,00 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	0,00	0,00 % (*)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	172.059,30	0,00 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	0,00	6,00 % (*)
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,70 % (*)
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,40 % (*)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Marcelino Vieira - DATA DA EMISSÃO: 29/05/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:37:23

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Marcelino Vieira
Câmara Municipal de Marcelino Vieira

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2017 (até Abril)

Pag.: 0002

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO
Presidente

JOSÉ LINDOÉCIO DE FARIAS
Assessor Contábil

ROMÁRIO CARLOS DA SILVA
Tesoureiro

ADRIANO LINS DA SILVA
Controlador